



Pacto Nacional pela
**Primeira
Infância**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS**



EMENDAS PARLAMENTARES 2024 (EXERCÍCIO 2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS



PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 635/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
DE SELEÇÃO NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, NOS TERMOS DA
LEI Nº 13.019/2014.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 13.019/14.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção para a análise e julgamento de recursos apresentados em Edital de Convocação no âmbito da Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento dos recursos apresentados em Processo de Convocação, composta pelos seguintes membros titulares:

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES (Presidente)
ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS (Vice Presidente)
FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS (Membro)

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção Avaliar e decidir sobre os recursos interpostos pelos participantes do Chamamento Público

Art. 3º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de servidores e setores específicos da Administração Pública, sempre que necessário, para a adequada análise dos recursos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atividades normais de seus integrantes e sem qualquer remuneração adicional.





PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



Pacto Nacional pela
Primeira Infância





PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 634/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO NO
ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
NOS TERMOS DA LEI Nº
13.019/2014.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 13.019/14.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Avaliação e Monitoramento para a análise e julgamento de propostas apresentadas em Edital de Convocação no âmbito da Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas em Edital de Convocação, composta pelos seguintes membros titulares:

FERNANDO MENEZES QUEIROZ (Presidente)
KLEBER CABRAL BRANDÃO (Vice Presidente)
EDIMILSON MOURA DE SOUSA (Membro)

Membros Suplentes:

ANTÔNIA RAFAELLY DIAS ESTEVÃO (1ª Suplente)
GABRIEL PALMEIRA RODRIGUES (2º Suplente)



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



Pacto Nacional pela
**Primeira
Infância**





PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



Art. 2º Cabe a presente Comissão avaliar e monitorar o cumprimento das exigências legais para formalização de Termos de Colaboração ou Termos de Fomento, e a aplicação dos recursos públicos repassados as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de servidores e setores específicos da Administração Pública, sempre que necessário, para a adequada análise das propostas.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atividades normais de seus integrantes e sem qualquer remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



Pacto Nacional pela
**Primeira
Infância**

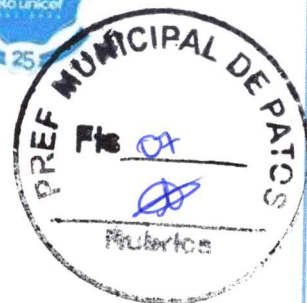




Pacto Nacional pela
**Primeira
Infância**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS



PUBLICAÇÃO DE PORTARIA



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 014/2025

PATOS: 27, DE FEVEREIRO DE 2025.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patos, Estado da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador, a realizar-se nos dias 03 e 04 de abril de 2025, em Patos/PB, com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador de Patos/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Patos/PB.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador de Patos/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Patos/PB.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 634/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI N.º 13.019/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 13.019/14.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Avaliação e Monitoramento para a análise e julgamento de propostas apresentadas em Edital de Convocação no âmbito da Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas em Edital de Convocação, composta pelos seguintes membros titulares:

- FERNANDO MENEZES QUEIROZ (Presidente)
- KLEBER CABRAL BRANDÃO (Vice Presidente)
- EDIMILSON MOURA DE SOUSA (Membro)

Membros Suplentes:

- ANTÔNIA RAFAELLY DIAS ESTEVÃO (1º Suplente)
- GABRIEL PALMEIRA RODRIGUES (2º Suplente)

Art. 2º Cabe a presente Comissão avaliar e monitorar o cumprimento das exigências legais para formalização de Termos de Colaboração ou Termos de Fomento, e a aplicação dos recursos públicos repassados as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de servidores e setores específicos da Administração Pública, sempre que necessário, para a adequada análise das propostas.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atividades normais de seus integrantes e sem qualquer remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 635/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI N.º 13.019/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 13.019/14.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção para a análise e julgamento de recursos apresentados em Edital de Convocação no âmbito da Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento dos recursos apresentados em Processo de Convocação, composta pelos seguintes membros titulares:

- MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES (Presidente)
- ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS (Vice Presidente)
- FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS (Membro)

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção Avaliar e decidir sobre os recursos interpostos pelos participantes do Chamamento Público

Art. 3º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de servidores e setores específicos da Administração Pública, sempre que necessário, para a adequada análise dos recursos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atividades normais de seus integrantes e sem qualquer remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 636/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos n.º 5964/2023.

RESOLVE:

I- CONCEDER A CESSÃO, ao servidor MAX MEDEIROS JÚNIOR, com ônus para o órgão cessionário – matrícula n.º 31553674, a fim de prestar seus serviços na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 003/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

FIXA E DELIMITA A ATUAÇÃO FISCAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE NA MODALIDADE DE DILIGÊNCIA CONTINUADA, PARA FINS DO ARTIGO 37, DA LEI 3.474/06.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n.º 3.474, de 13 de janeiro de 2006 – Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal SERGIÓRGIO BARBOSA DE FIGUEIREDO, Agente Fiscal de Tributos – Matrícula 8191, para exercer as atribuições de fiscalização tributária e gestão administrativa no âmbito PREÇO PÚBLICO E TAXAS, sendo-lhe garantido, pelo exercício de tais diligências ininterruptas e de trato sucessivo, a pontuação de produtividade mensal de 400 (quatrocentos) pontos, para fins do artigo 37, da Lei Municipal n.º 3.474/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Receita, Patos/PB, 21 de fevereiro de 2017.

ANTONIO MARCOS HONORIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

A PREFEITURA DE PATOS, ESTADO DA PARAIBA, por meio da Controladoria Geral do Município (CGM), convoca as Organizações da Sociedade Civil-OSC beneficiárias de Emendas Impositivas Parlamentar ao Orçamento 2025, a apresentarem documentos e planos de trabalho para fins de celebração de parceria.

1. DO EDITAL

1.1O presente Edital convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), contempladas com Emendas Impositivas Parlamentares Municipais, ao orçamento 2025, conforme a Lei nº 6.219/2024 (Lei Orçamentaria Anual- LOA- exercício de 2025), com vistas à celebração dos instrumentos de repasse com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.2 Os instrumentos de repasse serão celebrados mediante dispensa de chamamento público, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, bem como Art.11 da Resolução Normativa nº 01/2022, sem prejuízo às demais condições estabelecidas pelas respectivas leis e demais atos normativos aplicáveis.

1.3 Deverão ser apresentados pela entidade Planos de Trabalhos em consonância com os objetos das respectivas emendas parlamentares e demais documentos, nos termos do artigo 22 e incisos; artigo 33 e incisos; artigo 34 e incisos; artigo 39; artigo 48 e artigo 51, da Lei nº 13.019/2014, artigos 12, 13 e 14 com seus incisos da Resolução Normativa nº 001/2022- SECON, bem como nos disposto previstos neste Edital.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os valores destinados às emendas impositivas parlamentares municipais estão previstos na Lei nº 6.219/2024 (Lei Orçamentaria Anual- LOA- exercício de 2025), sendo de execução orçamentária e financeira obrigatória, salvo nos casos de impedimento técnico ou descumprimento de requisito legal pela instituição beneficiária.

3. REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

3.1 Poderão celebrar parceria com a Administração Pública Municipal as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, as Sociedades Cooperativas e as Organizações Religiosas, na forma definida no Art. 2º, inc. I, alínea a), b) e c) da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 4º da Resolução Normativa 001/2022-SECON, que:

3.2 Comprovadamente possuam sede no município de Patos/PB.



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



Pacto Nacional pela
**Primeira
Infância**



3.3 Prever expressamente em seu ato constitutivo (Estatuto):

- I- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;
- II- No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas; e

3.4 Tenha escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

3.5 Possuir:

- I- no mínimo 3 (três) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II- Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- III- Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

3.6 Apresentar correlação direta entre o objeto da parceria e a Atividade Econômica Principal ou Secundária registrada no CNPJ da Entidade;

3.7 Possuir registro no cartório de registro civil, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

3.8 Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante;

3.9 Não possuir em seu quadro dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, ou mesmo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das autoridades mencionadas neste item;

3.10 Não esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.11 Tenha as contas rejeitadas pela Administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

- I- For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- II- For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;



III- A apreciação das contas estiverem pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.12 Não incorrer nas demais vedações estabelecidas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 21 e seus incisos da Resolução Normativa 001/2022-SECON.



4 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Edital de convocação para apresentação de documentos e plano de trabalho	Controladoria Geral do Município	27/02/25
Apresentação de documentos e plano de trabalho pelos beneficiários das emendas	Entidades	Até dia 14/03/25 (prazo improrrogável)
- Análise da documentação e Plano de Trabalho; - Aprovação/Rejeição;	Prefeitura de Patos	17/03/25 a 20/03/25
Publicação do Resultado	Controladoria Geral do Município	21/03/25
Prazo para interposição de Recurso	Entidades	24/03/25 a 25/03/25
Publicação do Resultado final dos Recurso interpostos	Prefeitura de Patos	28/03/25

4.1 Caso necessária a complementação de documentos ou ajustes no plano de trabalho, o CONCEDENTE notificará a ENTIDADE, por meio da publicação do resultado no dia 21/03, onde a Entidade deverá apresentar a os documentos complementares ou ajustes necessários mediante interposição de Recurso.

4.2 Excepcionalmente, o CONCEDENTE poderá solicitar documentos adicionais não previstos neste edital, de acordo com as legislações específicas relacionadas ao objeto do Plano de Trabalho.

4.3 O não envio ou o envio intempestivo dos documentos ou plano de trabalho, bem como o não atendimento às diligências citadas no item 4.1, motivará impedimento técnico à celebração da parceria.





5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A lista que contém as Entidades beneficiárias das Emendas Impositivas Parlamentares ao Exercício financeiro de 2025, estão descritas no ANEXO I deste Edital.

5.2 Devem ser obrigatoriamente apresentados pela Entidade beneficiária da Emenda Impositiva, todos os documentos, bem como o Plano de Trabalho, descritos no ANEXO II deste edital;

Parágrafo único. Caso as documentações e planos de trabalho sejam apresentados pela Entidade de forma intempestiva, o processo será indeferido e acarretará na impossibilidade do recebimento dos recursos financeiros provenientes da Emenda impositiva do Exercício de 2025.

5.3 Todos os formulários e declarações que constam nos ANEXOS deste edital, devem ser preenchidos e assinados por quem possui legitimidade, a serem apresentados juntamente com as documentações e Plano de trabalho pela Entidade.

5.4 Os documentos, Plano de trabalho e seus anexos, devem ser apresentados pela Entidade, devendo estar todos paginados, em ordem sequencial, contendo assinaturas legítimas, dentro de envelope lacrado, a serem entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patos, situado na Av. Doutor Pedro Firmino, Bairro: Centro, Município de Patos/PB, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o dia 14 de março de 2025, conforme cronograma previsto no item 4.

5.5 Os prazos previstos no Item 4, serão improrrogáveis.

5.6 A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidas gratuitamente no site da Prefeitura de Patos/PB, através do <https://www.patos.pb.gov.br> ou através do e-mail controladoria@patos.pb.gov.br.

Patos/PB, 27 de fevereiro de 2025.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Ordem	Entidade / evento	CNPJ	ENDEREÇO DA SEDE	Nº. DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR DESTINADOR	VALOR DA EMENDA	VALOR TOTAL
01	ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB	09.275.074/0001-05	R FRANCISCO PONTES, S/NSALGADINHO, CEP: 58.706-520 PATOS-PB	08/2024	SEVERINO FERNANDES FILHO (FERRÉ MAXIXE)	20.000,00	98.219,76
				11/2024	CICERA BEZERRA LEITE BATISTA (NEGA FOFA)	53.219,76	
				26/2024	NADIGERLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	5.000,00	
				95/2024	WILLAMI ALVES DE LUCENA (WILA DA FARMÁCIA)	20.000,00	
02	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO	02.393.097/0001-75	PROJETO CAMPO CUMPRIDO, S/N ZONA RURAL CEP: 58.701-630	09/2024	SEVERINO FERNANDES FILHO (FERRÉ MAXIXE)	8.218,76	18.218,76
					MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	10.000,00	
03	ASSOCIACAO CRISTA BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO	44.798.704/0001-27	R PAULO CESAR DE OLIVEIRA, S/N ANEXO 1, MATERNIDADE CEP:	12/2024	CICERA BEZERRA LEITE BATISTA (NEGA FOFA)	20.000,00	20.000,00



	HUMANO BEREANA		58.701-404 PATOS-PB				
04	GRUPOS DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA	11.700.584/0001-24	R JUVENAL LEDO, S/N BELA VISTA CEP: 58.704-470 PATOS-PB	14/2024	JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA (JOSMÁ)	10.000,00	112.219,76
				34/2024	NADIGERLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	5.000,00	
				45/2024	VALTIDE PAULINO SANTOS (TIDE EDUARDO)	30.000,00	
				52/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	10.000,00	
				65/2024	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO (ZÉ GONÇALVES)	20.000,00	
				87/2024	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES (FÁTIMA BOCÃO)	5.000,00	
				103/2024	JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO (ITALO)	32.219,76	



05	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA - (FAZENDA DA ESPERANCA SAO JOAO PAULO II)	48.555.775/0103-84	FAZ FAZENDA DA ESPERANCA, S/N ZONA RURAL CEP: 58.714- 000CONDADO-PB	15/2024	GOMES) JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA (JOSMÁ)	10.000,00	10.000,00
06	LIGA DESPORTIVA PATOENSE - LDP	32.343.191/0001-80	R 06, Nº46 SALGADINHO, CEP: 58.706-656 PATOS-PB	03/2024	SEVERINO FERNANDES FILHO (FERRÉ MAXIXE)	15.000,00	78.439,52
				16/2024	JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA (JOSMÁ)	8.000,00	
				25/2024	DECILÂNIO CANDIDO DA SILVA (DECIO MOTOS)	22.219,76	
				38/2024	NADIGERLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	10.000,00	
				48/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	20.000,00	
				81/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	3.219,76	

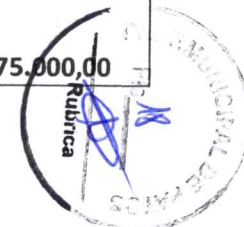


07	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA SERTECON	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON	R FRANCISCO BRANDAO, Nº 132 BELO HORIZONTE CEP: 58.704-120 PATOS-PB	04/2024	SEVERINO FERNANDES FILHO (FERRÉ MAXIXE)	5.000,00	120.000,00
				19/2024	EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO (EMANO ARAÚJO)	60.000,00	
				41/2024	NADIGERLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	5.000,00	
				76/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	50.000,00	
08	ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE PATOS (EQUOPATOS)	24.644.580/0001-18	R JOAO EVERALDO PEREIRA LUCENA, S/N JARDIM MAGNOLIA CEP: 58.705-510 PATOS-PB	20/2024	EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO (EMANO ARAÚJO)	53.219,76	93.219,76
				37/2024	NADIGERLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	10.000,00	
				53/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA	10.000,00	



					(JAMERSON)		
				58/2024	DAVID CARNEIRO MAIA (DAVID MAIA)	10.000,00	
				78/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	5.000,00	
09	ASSOCIACAO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CANCER - APPC	18.044.219/0001-58	R FRANCISCO JOCA, S/N SAO SEBASTIAO CEP: 58.706-386 PATOS- PB	35/2024	NADIGERLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	5.000,00	15.000,00
				51/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	5.000,00	
				88/2024	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES (FÁTIMA BOCÃO)	5.000,00	
10	ASSOCIACAO ADOTA PATOS	30.688.644/0001-85	R DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE, Nº. 752JARDIM EUROPA CEP: 58.705-040 PATOS- PB	46/2024	VALTIDE PAULINO SANTOS (TIDE EDUARDO)	25.000,00	75.000,00
				54/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA	10.000,00	

75.000,00



					(JAMERSON)		
				60/2024	DAVID CARNEIRO MAIA (DAVID MAIA)	15.000,00	
				69/2024	FERNANDO RODRIGUES BATISTA (NANDINHO)	25.000,00	
11	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIAO (ASPAA)	31.697.759/0001-07	R HORACIO NOBREGA, S/N BELO HORIZONTE CEP: 58.704-000 PATOS- PB	50/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	10.000,00	10.000,00
12	ACAO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS	09.282.237/0001-87	R JOAO SOARES, Nº. 437BRASILIA CEP: 58.700-318 PATOS	66/2024	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO (ZÉ GONÇALVES)	40.000,00	40.000,00
13	ESPORTE CLUBE DE PATOS(DIVÃO DE BASES)	09.149.840/0001-95	R JOSE GENUINO, S/N VILA ISABEL CEP: 58.701-630 PATOS-PB	77/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	15.000,00	15.000,00
14	COLONIA DE PESCA E AQUICULTURA Z- 40 JOSE ALVES DE AQUINO PATOS	04.735.479/0001-65	ILHA BELA VISTA, S/N ZONA RURAL CEP: 58.701-630 PATOA-PB	79/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	5.000,00	5.000,00
15	EVENTO: PATOS MOTO FEST(ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS)	24.550.407/0001-50	R JOAO DA MATA, Nº 110 CENTRO CEP: 58.700-080 PATOS-PB	55/2025	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	10.000,00	
				59/2024	DAVID CARNEIRO MAIA (DAVID MAIA)	20.000,00	



				64/2024	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO (ZÉ GONÇALVES)	20.000,00	75.000,00
				68/2024	FERNANDO RODRIGUES BATISTA (NANDINHO)	20.000,00	
				73/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	5.000,00	
16	EVENTO: PROMOÇÃO DO EVENTO COPA WESCQUI (ENTIDADE RESPONSÁVEL)			104/2024	FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR (SALES JUNIOR)	22.000,00	22.000,00
17	EVENTO: EVENTO CULTURAL S.O.S JOVEM			108/2024	FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR (SALES JUNIOR)	10.000,00	10.000,00





ANEXO II
CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS
1	Plano de Trabalho (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas);
2	Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade Com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
3	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
4	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
5	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, 03 (três) anos;
6	Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 03 (três) de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;
7	Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
8	Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela entidade beneficiária ou a respeito dela;
9	Currículos profissionais de integrantes da entidade beneficiária, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
10	Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou



	privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou Prestadores de relevância recebidos no País ou no exterior pela entidade beneficiária;
11	Cópia do RG e CPF do representante legal da entidade beneficiária;
12	Cópia do comprovante residencial, atualizado dos últimos 03 (três) meses.
13	Comprovação de que a entidade beneficiária funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo em nome da Entidade e/ou contrato de locação/escritura do imóvel;
14	Licença ambiental;
15	Declaração de quitação do IPTU do imóvel da sede da entidade;
16	Alvará do corpo de bombeiros valido das instalações da sede da entidade beneficiária;
17	Certificado de regularidade de pessoa jurídica junto ao conselho fiscalizatório da atividade realizada pela entidade beneficiária;
18	Declaração do representante legal da entidade com informação de que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 31 de julho 2014;
19	Declaração do representante legal da entidade beneficiária sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
20	Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela entidade beneficiária, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
21	Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade beneficiária não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
22	Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da entidade beneficiária;
23	Declaração do Presidente ou Dirigente da Entidade de que a mesma não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
24	Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade;





25	Declaração de autenticidade de documentos apresentados;
26	Título de utilidade pública municipal, estadual ou federal;
27	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
28	Certidão de débitos de tributos municipais;
29	Certidão de débitos estaduais;
30	Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
31	Consulta ao Cadastro de Inadimplentes Estadual –Cadin;
32	Declaração de cumprimento da Lei de Acesso à Informação Lei 12.527/2011. Divulgação da execução orçamentário-financeira por meio eletrônico.
33	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
34	Declaração de observância de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
36	Alvará de funcionamento do imóvel sede da entidade;





Pacto Nacional pela
**Primeira
Infância**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS**



PUBLICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

A PREFEITURA DE PATOS, ESTADO DA PARAIBA, por meio da Controladoria Geral do Município (CGM), convoca as Organizações da Sociedade Civil-OSC beneficiárias de Emendas Impositivas Parlamentares ao Orçamento 2025, a apresentarem documentos e planos de trabalho para fins de celebração de parceria.

1. DO EDITAL

1.1 O presente Edital convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), contempladas com Emendas Impositivas Parlamentares Municipais, ao orçamento 2025, conforme a Lei nº 6.219/2024 (Lei Orçamentária Anual- LOA- exercício de 2025), com vistas à celebração dos instrumentos de repasse com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

1.2 Os instrumentos de repasse serão celebrados mediante dispensa de chamamento público, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, bem como Art.11 da Resolução Normativa nº 01/2022, sem prejuízo às demais condições estabelecidas pelas respectivas leis e demais atos normativos aplicáveis.

1.3 Deverão ser apresentados pela entidade Planos de Trabalhos em consonância com os objetos das respectivas emendas parlamentares e demais documentos, nos termos do artigo 22 e incisos; artigo 33 e incisos; artigo 34 e incisos; artigo 39; artigo 48 e artigo 51, da Lei nº 13.019/2014, artigos 12, 13 e 14 com seus incisos da Resolução Normativa nº 001/2022- SECON, bem como nos disposto previstos neste Edital.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os valores destinados às emendas impositivas parlamentares municipais estão previstos na Lei nº 6.219/2024 (Lei Orçamentária Anual- LOA- exercício de 2025), sendo de execução orçamentária e financeira obrigatória, salvo nos casos de impedimento técnico ou descumprimento de requisito legal pela instituição beneficiária.

3. REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

3.1 Poderão celebrar parceria com a Administração Pública Municipal as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, Sociedades Cooperativas e as Organizações Religiosas, na forma definida no Art. 2º, inc. I, alínea a), b) e c) da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 4º da Resolução Normativa 001/2022-SECON, que:

3.2 Comprovadamente possuam sede no município de Patos/PB.

3.3 Prever expressamente em seu ato constitutivo (Estatuto):

- I- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;
- II- No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas; e

3.4 Tenha escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

3.5 Possuir:

- I- no mínimo 3 (três) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II- Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- III- Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

3.6 Apresentar correlação direta entre o objeto da parceria e a Atividade Econômica Principal ou Secundária registrada no CNPJ da Entidade;

3.7 Possuir registro no cartório de registro civil, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

3.8 Comprovar experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante;

3.9 Não possuir em seu quadro dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, ou mesmo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das autoridades mencionadas neste item;

3.10 Não ter sido omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.11 Tenha as contas rejeitadas pela Administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

- I- For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- II- For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- III- A apreciação das contas estiverem pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.12 Não incorrer nas demais vedações estabelecidas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e Art. 21 e seus incisos da Resolução Normativa 001/2022-SECON.

4 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Edital de convocação para apresentação de documentos e plano de trabalho	Controladoria Geral do Município	27/02/25
Apresentação de documentos e plano de trabalho pelos beneficiários das emendas	Entidades	Até dia 14/03/25 (prazo improrrogável)
- Análise da documentação e Plano de Trabalho;	Prefeitura de Patos	17/03/25 a 20/03/25
- Aprovação/Rejeição;		
Publicação do Resultado	Controladoria Geral do Município	21/03/25
Prazo para interposição de Recurso	Entidades	24/03/25 a 25/03/25
Publicação do Resultado final dos Recursos interpostos	Prefeitura de Patos	28/03/25

4.1 Caso necessária a complementação de documentos ou ajustes no plano de trabalho, o CONCEDENTE notificará a ENTIDADE, por meio da publicação do resultado no dia 21/03, onde a Entidade deverá apresentar a os documentos complementares ou ajustes necessários mediante interposição de Recurso.

4.2 Excepcionalmente, o CONCEDENTE poderá solicitar documentos adicionais não previstos neste edital, de acordo com as legislações específicas relacionadas ao objeto do Plano de Trabalho.

4.3 O não envio ou o envio intempestivo dos documentos ou plano de trabalho, bem como o não atendimento às diligências citadas no item 4.1, motivará impedimento técnico à celebração da parceria.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A lista que contém as Entidades beneficiárias das Emendas Impositivas Parlamentares ao Exercício financeiro de 2025, estão descritas no ANEXO I deste Edital.

5.2 Devem ser obrigatoriamente apresentados pela Entidade beneficiária da Emenda Impositiva, todos os documentos, bem como o Plano de Trabalho, descritos no ANEXO II deste edital;

Parágrafo único. Caso as documentações e planos de trabalho sejam apresentados pela Entidade de forma intempestiva, o processo será indeferido e acarretará na impossibilidade do recebimento dos recursos financeiros provenientes da Emenda impositiva do Exercício de 2025.

5.3 Todos os formulários e declarações que constam nos ANEXOS deste edital, devem ser preenchidos e assinados por quem possui legitimidade, a serem apresentados juntamente com as documentações e Plano de trabalho pela Entidade.

5.4 Os documentos, Plano de trabalho e seus anexos, devem ser apresentados pela Entidade, devendo estar todos paginados, em ordem sequencial, contendo assinaturas legítimas, dentro de envelope lacrado e serem entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patos, situado na Av. Doutor João Firmino, Centro, Município de Patos/PB, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o dia 14 de março de 2025, conforme cronograma previsto no item 4.

5.5 Os prazos previstos no Item 4, serão improrrogáveis.

5.6 A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidas gratuitamente no site da Prefeitura de Patos/PB, através do <https://www.patos.pb.gov.br> ou através do e-mail controladoria@patos.pb.gov.br.

Patos/PB, 27 de fevereiro de 2025.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Ordem	Entidade / evento	CNPJ	ENDEREÇO DA SEDE	Nº DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR DESTINADOR	VALOR DA EMENDA	VALOR TOTAL
01	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABBB	09.275.074/0001-05	R FRANCISCO PONTES, S/N SALGA DINHO, CEP: 58.706-520 PATOS-PB	08/2024	SEVERINO FERNANDES FILHO (FERRÊ MAXINE)	20,00 0,00	
				11/2024	CICERO BEZERRA LEITE BATISTA (NEGA FOFA)	53,21 9,76	98.219,76
				26/2024	NADIR RLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	5.000,00	
				95/2024	WILLIAM ALVES DE LUCENA (WILDA FARMÁ CIA)	20,00 0,00	
02	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO	02.393.097/0001-75	PROJETO CAMPO COMPRIDO, S/N ZONA RURAL CEP: 58.701-630	09/2024	SEVERINO FERNANDES FILHO (FERRÊ MAXINE)	8.218,76	18.218,76
					MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	10,00 0,00	
03	ASSOCIAÇÃO CRISTA BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA	44.798.704/0001-27	R PAULO CESAR DE OLIVEIRA, S/N ANEXO 1, MATERNIDADE CEP: 58.701-404 PATOS-PB	12/2024	CICERO BEZERRA LEITE BATISTA (NEGA FOFA)	20,00 0,00	20.000,00
04	GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA	11.700.584/0001-24	R JUVENAL LEDO, S/N BELA VISTA CEP: 58.704-470 PATOS-PB	14/2024	JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA (JOSMÁ)	10,00 0,00	

				34/2024	NADIGE RLANE RODRIG UES CARVAL HO ALMEID A GUEDES (NADIR)	5.000, 00	112.21 9,76
				45/2024	VALTIDE PAULINO SANTOS (TIDE EDUARDO)	30.00 0,00	
				52/2024	JAMERS ON FERNAN DES DE ALMEID A (JAMER SON)	10.00 0,00	
				65/2024	JOSE GONÇAL VES DA SILVA FILHO (ZÉ GONÇAL VES)	20.00 0,00	
				87/2024	MARIA DE FÁTIMA MEDEIR OS DE MARIA FERNAN DES (FÁTIMA BOCÃO)	5.000, 00	
				103/2024	JOSÉ ITALO GOMES CANDID O (ITALO GOMES)	32.21 9,76	
05	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA - (FAZENDA DA ESPERANCA SAO JOAO PAULO II)	48.555.77 5/0103-84	FAZ FAZENDA DA ESPERAN CA, S/N ZONA RURAL CEP: 58.714-000 CONDADO -PB	15/2024	JOSMÁ OLIVEIR A DA NÓBREG A (JOSMÁ)	10.00 0,00	10.000 ,00
06	LIGA DESPORTIV A PATOENSE - LDP	32.343.19 1/0001-80	R 06, N°46 SALGADIN HO, CEP: 58.706-656 PATOS-PB	03/2024	SEVERIN O FERNAN DES FILHO (FERRÉ MAXIXE)	15.00 0,00	78.439 ,52
				16/2024	JOSMÁ OLIVEIR A DA NÓBREG A (JOSMÁ)	8.000, 00	
				25/2024	DECILAN IO CANDID O DA SILVA (DECIO MOTOS)	22.21 9,76	
				38/2024	NADIGE RLANE RODRIG UES CARVAL HO ALMEID A GUEDES (NADIR)	10.00 0,00	
				48/2024	JAMERS ON FERNAN DES DE ALMEID A (JAMER SON)	20.00 0,00	
				81/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIR A (MARCO CESAR)	3.219, 76	
07	ASSOCIACA O ESPORTIVA CULTURAL	ASSOCI ACAO ESPORT IVA	R FRANCISC O BRANDAO	04/2024	SEVERIN O FERNAN DES	5.000, 00	

	E RECREATIV A SERTECON	CULTUR AL E RECREA TIVA SERTEC ON	Nº 132 BELO HORIZON TE CEP: 58.704-120 PATOS-PB		FILHO (FERRÉ MAXIXE)		120.00 0,00
				19/2024	EMANUE L RODRIG UES DE ARAÚJO (EMANO ARAÚJO)	60.00 0,00	
				41/2024	NADIGE RLANE RODRIG UES CARVAL HO ALMEID A GUEDES (NADIR)	5.000, 00	
				76/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIR A (MARCO CESAR)	50.00 0,00	
				20/2024	EMANUE L RODRIG UES DE ARAÚJO (EMANO ARAÚJO)	53.21 9,76	
08	ASSOCIACA O DE EQUOTERAP IA DE PATOS (EQUOPATO S)	24.644.58 0/0001-18	R JOAO EVERALD O PEREIRA LUCENA, S/N JARDIM MAGNOLI A CEP: 58.705-510 PATOS-PB	37/2024	NADIGE RLANE RODRIG UES CARVAL HO ALMEID A GUEDES (NADIR)	10.00 0,00	93.219 ,76
				53/2024	JAMERS ON FERNAN DES DE ALMEID A (JAMER SON)	10.00 0,00	
				58/2024	DAVID CARNEIR O MAIA (DAVID MAIA)	10.00 0,00	
				78/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIR A (MARCO CESAR)	5.000, 00	
09	ASSOCIACA O PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CANCER - APPC	18.044.21 9/0001-58	R FRANCISC O JOCA, S/N SAO SEBASTIA O CEP: 58.706-386 PATOS-PB	35/2024	NADIGE RLANE RODRIG UES CARVAL HO ALMEID A GUEDES (NADIR)	5.000, 00	15.000 ,00
				51/2024	JAMERS ON FERNAN DES DE ALMEID A (JAMER SON)	5.000, 00	
				88/2024	MARIA DE FÁTIMA MEDEIR OS DE MARIA FERNAN DES (FÁTIMA BOCÃO)	5.000, 00	
10	ASSOCIACA O ADOTA PATOS	30.688.64 4/0001-85	R DORGIVA L DE SOUZA CAVALCA NTE, N°. 752 JARDIM EUROPA CEP: 58.705-040 PATOS-PB	46/2024	VALTIDE PAULINO SANTOS (TIDE EDUARDO)	25.00 0,00	75.000 ,00

				54/2024	JAMERS ON FERNAN DES DE ALMEID A (JAMER SON)	10,00 0,00	
				60/2024	DAVID CARNEIR O MAIA (DAVID MAIA)	15,00 0,00	
				69/2024	FERNAN DO RODRIG UES BATISTA (NANDIN HO)	25,00 0,00	
11	ASSOCIACA O DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIAO (ASFAA)	31.697,75 9/0001-07	R HORACIO NOBREGA , S/N BELO HORIZON TE CEP: 58.704-000 PATOS-PB	50/2024	JAMERS ON FERNAN DES DE ALMEID A (JAMER SON)	10,00 0,00	10.000 ,00
12	ACAO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS	09.282,23 7/0001-87	R JOAO SOARES, Nº. 437 BRASILIA CEP: 58.700-318 PATOS	66/2024	JOSÉ GONÇAL VES DA SILVA FILHO (ZÉ GONÇAL VES)	40,00 0,00	40.000 ,00
13	ESPORTE CLUBE DE PATOS (B DIVÃO DE BASES)	09.149,84 0/0001-95	R JOSE GENUINO, S/N VILA ISABEL CEP: 58.701-630 PATOS-PB	77/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIR A (MARCO CESAR)	15,00 0,00	15.000 ,00
14	COLONIA DE PESCA E AQUICULTU RA Z- 40 JOSE ALVES DE AQUINO PATOS	04.735,47 9/0001-65	ILHA BELA VISTA, S/N ZONA RURAL CEP: 58.701-630 PATOA-PB	79/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIR A (MARCO CESAR)	5,000, 00	5.000, 00
15	EVENO: PATOS MOTO FEST (ASSOCIACA O DE MOTOCICLIS TAS DE PATOS)	24.550,40 7/0001-50	R JOAO DA MATA, Nº 110 CENTRO CEP: 58.700-080 PATOS-PB	55/2025	JAMERS ON FERNAN DES DE ALMEID A (JAMER SON)	10,00 0,00	
				59/2024	DAVID CARNEIR O MAIA (DAVID MAIA)	20,00 0,00	75.000 ,00
				64/2024	JOSÉ GONÇAL VES DA SILVA FILHO (ZÉ GONÇAL VES)	20,00 0,00	
				68/2024	FERNAN DO RODRIG UES BATISTA (NANDIN HO)	20,00 0,00	
				73/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIR A (MARCO CESAR)	5,000, 00	
16	EVENO: PROMOÇÃO DO EVENTO COPA WESQUI (ENTIDADE RESPONSÁV EL)			104/2024	FRANCIS CO DE SALES MENDES JUNIOR (SALES JUNIOR)	22,00 0,00	22.000 ,00
17	EVENO: EVENTO CULTURAL S.O.S JOVEM			108/2024	FRANCIS CO DE SALES MENDES JUNIOR (SALES JUNIOR)	10,00 0,00	10.000 ,00

LICITAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para alteração de Objeto e Dotação Orçamentária do Contrato Nº 261/2025, oriundo de Concorrência Eletrônica nº 008/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PATOS - PB, da Prefeitura Municipal de Patos, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, no Município de Patos, Estado da Paraíba, representado pela secretária a Sra. ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.876.135/0001-65, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a realização do objeto e vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2024 oriundos de Concorrência eletrônica nº 008/2024, que se regerá pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir;

1 - Do Objeto: Alteração da cláusula 1.1, em razão de adequação do objeto do contrato ao Termo de Convênio com o Estado da Paraíba de nº 100/2024, não alterando o projeto, mas apenas o objeto contratado, passando a ser:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA EMEF ANTÔNIO GUEDES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

2 - FUNDAMENTO: Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;

3 - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais; cláusulas e condições do Contrato

PATOS/PB, 20 de fevereiro de 2025

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação.
Ordenador de Despesas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03, Tipo de Empresa: DEMAIS
E-mail: atrium.vendas@gmail.com, Telefone: (54) 99189-8797
Representante Legal: Geciano Antonio Jaguski - 023.361.080-46
Endereço: Rua Santos Dumont, São Cristóvão, Erechim/RS, 99.709-370

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN T	MEDID A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
404	PISO TATIL INJETADO 25X25CM DIRECIONAL DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	DIRECT BORRACHA S	200	UN	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
494	TELA DE ALAMBRADO 2METRO LOSANGULAR COM NORMA ABNT	BELGO	150	M	R\$ 26,31	R\$ 3.946,50
VALOR GLOBAL					R\$ 5.636,50	

VALOR GLOBAL: R\$ 5.636,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, Tipo de Empresa: ME
Email: vendas@biddencomercial.com.br, Telefone: (41) 4103-7690 / Fax: (499) 9136-2022
Representante Legal: Mabel Andrusievicz - 727.028.189-00
Endereço: Rua Capitão João Zaleski Gabriel, Lindóia, Curitiba/PR, 81.010-080

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
464	ROCADEIRA ELETRICA 1200W. COM SELO DO INMETRO.	TOYAMA	7	UN	R\$ 680,00	R\$ 4.760,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.760,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 4.760,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS)

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.273.846/0001-66, Tipo de Empresa: EPP/SS
Email: thiago@brvodistribuidora.com.br, Telefone: (41) 3328-3185
Representante Legal: Thiago Taura Cherbiski - 047.776.399-59
Endereço: Avenida República Argentina, Vila Izabel, Curitiba/PR, 80.620-010

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	CARRO DE MAO CHAPA 22 SOFT 60L COM NORMA ABNT	CARRO DE MAO	80	UN	R\$ 420,89	R\$ 33.671,20
306	LONA VINIL PARA CAÇAMBA 6X5 COM ILHÓS	LONA VINIL	15	UN	R\$ 1.875,94	R\$ 28.139,10



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
RELATÓRIO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

DO OBJETO: Trata-se de processo que convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), contempladas com Emendas Impositivas Parlamentares Municipais, ao orçamento 2025, conforme a Lei nº 6.219/2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA-exercício de 2025), com vistas à celebração dos instrumentos de repasse com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: Foi entregue a documentação para análise das seguintes entidades:

1. **ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CANCÊR-APPC**, inscrita no CNPJ de nº 18.044.219/0001-58;
2. **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA**, inscrita no CNPJ de nº 44.798.704/0001-27;
3. **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II)**, inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
4. **EQUOPATOS-ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS/PB**, inscrita no CNPJ de nº 24.644.580/0001-18;
5. **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS**, inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50;
6. **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO**, inscrita no CNPJ de nº 02.393.097/0001-75;
7. **GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA**, inscrita no CNPJ de nº 11.700.584/0001-24;
8. **AÇÃO DIOCESANA DE PATOS-ASDP**, inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
9. **ASSOCIAÇÃO ONG ADOTA PATOS**, inscrita no CNPJ de nº 306.886.644/0001-85;
10. **COLONIA DE PESCADORES Z-40 DE PATOS/PB**, inscrita no CNPJ de nº 04.735.479/0001-65;
11. **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON**, inscrita no CNPJ de nº 03.272.706/0001-09;
12. **EVENTO SOS JOVEM-IGREJA PRESBITERIANA FUNDAMENTALISTA DE PATOS**, inscrita no CNPJ de nº 24.508.624/0001-82;
13. **LIGA DESPORTIVA PATOENSE-LDP**, inscrita no CNPJ de nº 32.343.191/0001-80;
14. **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL**, inscrita no CNPJ de nº 09.275.074/0001-05;
15. **EVENTO COPA WESCQUI-ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA PROJETO INCENTIVAR**, inscrita no CNPJ de nº 48.645.750/0001-47;



A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO: A Comissão reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado:

1) CONVOCAR AS SEGUINTE ENTIDADES PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM SEDE DE RECURSO NO PRAZO DE ATÉ O DIA 25/03, ÀS 14:00 HORAS:

- **ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CANCÊR-APPC, inscrita no CNPJ de nº 18.044.219/0001-58, para sanar as seguintes irregularidades:**

- O Alvará de Corpo de bombeiros apresentado pela Entidade, referente ao item 16 do ANEXO II do Edital, encontra-se com a data de validade vencida, devendo ser apresentado o respectivo Alvará válido.

- **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA, inscrita no CNPJ de nº 44.798.704/0001-27, para sanar as seguintes irregularidades:**

- As documentações apresentadas pela Entidade não estão paginadas e nem em ordem sequencial, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;

- O Plano de trabalho, resta carente de data e assinatura, bem como está incompleto, faltando o preenchimento obrigatório do tópico 8 e 9;

- As documentações apresentadas referente ao item 6, 10 e 17 do ANEXO II do edital, não estão em conformidade com o exigido;

- O formulário referente ao anexo VIII, não foi completamente preenchido, bem como falta os comprovantes de execução dos projetos/atividades;

- O preenchimento da declaração referente ao item 19 do ANEXO II, está incompleta;

- A declaração referente ao item 24 do ANEXO II, está com o ano de referência desatualizado;

- Não foram apresentados pela Entidade os seguintes documentos exigidos no ANEXO II do edital:

- Declaração de autenticidade de documentos apresentados (item 25);
- Declaração de cumprimento da Lei de Acesso à Informação Lei 12.527/2011. Divulgação da execução orçamentário-financeira por meio eletrônico (item 32);
- Declaração de observância de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF (item 34);
- Alvará de funcionamento do imóvel sede da entidade (item 36);

- **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II), inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87, para sanar as seguintes irregularidades:**

- Falta datar e assinar o Plano de Trabalho apresentado;



- Os comprovantes de execução de projetos/atividades anexados ao ANEXO VIII, não estão em conformidade com o formulário preenchido;

- **EQUOPATOS-ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 24.644.580/0001-18, para sanar as seguintes irregularidades:**

- No Plano de Trabalho apresentado, o preenchimento do tópico 8 e 9 estão incompletos;

- As documentações apresentadas nos itens 13 e 24 do ANEXO II, não estão em conformidade com o exigido;

- A licença Ambiental apresentada, referente ao item 14 do ANEXO II, encontra-se vencida;

- **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS, inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50, para sanar as seguintes irregularidades:**

- As documentações apresentadas referentes aos itens 13,17 e 24 do ANEXO II, não correspondem ao exigido;

- Não foi apresentado pela Entidade a Licença Ambiental (item 14 do ANEXO II) e Declaração de quitação do IPTU do imóvel da entidade (item 15 do ANEXO II).

- **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO, inscrita no CNPJ de nº 02.393.097/0001-75, para sanar as seguintes irregularidades:**

- As documentações apresentadas pela Entidade não estão paginadas e nem em ordem sequencial, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;

- O plano de trabalho apresentado, referente ao item 1 do ANEXO II, não está em conformidade com o ANEXO III;

- As documentações apresentadas referente ao item 19 e 24 do ANEXO II, não estão em conformidade com o exigido;

- Não foram apresentados pela Entidade os seguintes documentos exigidos no ANEXO II do edital:

- Comprovantes de experiência prévia, conforme exigido no item 6, juntamente com o formulário do ANEXO VIII;
- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela entidade beneficiária (item 10);
- Licença ambiental (item 14);
- Declaração de quitação do IPTU do imóvel da sede da entidade (item 15);
- Alvará do corpo de bombeiros válido das instalações da sede da entidade beneficiária (item 16);
- Declaração do representante legal da entidade com informação de que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 31 de julho 2014 (item 18);

- Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da entidade beneficiária (item 22);
 - Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (item 24);
- **GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA, inscrita no CNPJ de nº 11.700.584/0001-24, para sanar as seguintes irregularidades:**
- A cópia do Estatuto apresentado não está registrada, conforme exigência do item 2 do ANEXO II;
 - Não foi apresentado pela Entidade o certificado de regularidade de pessoa jurídica junto ao conselho fiscalizatório da atividade, conforme exigido no item 17 do ANEXO II;
- **AÇÃO DIOCESANA DE PATOS-ASDP, inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87, para sanar as seguintes irregularidades:**
- No plano de trabalho apresentado, falta o preenchimento do subtópico 8.2, bem como assinar e datar ao final;
- **ASSOCIAÇÃO ONG ADOTA PATOS, inscrita no CNPJ de nº 306.886.644/0001-85, para sanar as seguintes irregularidades:**
- As documentações apresentadas pela Entidade não estão paginadas, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;
 - As documentações apresentadas referente aos itens 6, 13 e 24 do ANEXO II, não estão em conformidade com o exigido;
 - O comprovante residencial referente ao item 12 do ANEXO II, não está atualizado, conforme exigido;
 - Não foi apresentada a licença ambiental exigida no item 14 do ANEXO II;
- **COLONIA DE PESCADORES Z-40 DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 04.735.479/0001-65, para sanar as seguintes irregularidades:**
- As documentações apresentadas pela Entidade não estão paginadas e em ordem sequencial, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;
 - O plano de trabalho apresentado, referente ao item 1 do ANEXO II, não está assinado e datado;
 - O formulário referente ao ANEXO VIII, não foi apresentado conforme exigido;
 - Não foram apresentados pela Entidade os seguintes documentos exigidos no ANEXO II do edital:
- Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 03 (três) de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (item 6);

- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil (item 7);
- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela entidade beneficiária ou a respeito dela (item 8);
- Currículos profissionais de integrantes da entidade beneficiária, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros (item 9);
- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela entidade beneficiária (item 10);
- Comprovação de que a entidade beneficiária funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo em nome da Entidade e/ou contrato de locação/escritura do imóvel (item 13);
- Licença ambiental (item 14);
- Alvará do corpo de bombeiros valido das instalações da sede da entidade beneficiária (item 16);
- Certificado de regularidade de pessoa jurídica junto ao conselho fiscalizatório da atividade realizada pela entidade beneficiária (item 17);
- Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade beneficiária não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (item 21);
- Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da entidade beneficiária (item 22);
- Declaração do Presidente ou Dirigente da Entidade de que a mesma não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (item 23);
- Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (item 24);
- Declaração de autenticidade de documentos apresentados (item 25);
- Declaração de cumprimento da Lei de Acesso à Informação Lei 12.527/2011. Divulgação da execução orçamentário-financeira por meio eletrônico (item 32);
- Declaração de observância de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF (item 34);
- Alvará de funcionamento do imóvel sede da entidade (item 36);



- **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON, inscrita no CNPJ de nº 03.272.706/0001-09, para sanar as seguintes irregularidades:**

- A declaração referente ao item 24 do ANEXO II, não foi assinada pelo responsável técnico, conforme exigido;

- **EVENTO SOS JOVEM-IGREJA PRESBITERIANA FUNDAMENTALISTA DE PATOS, inscrita no CNPJ de nº 24.508.624/0001-82, para sanar as seguintes irregularidades:**

- As documentações apresentadas pela Entidade não estão paginadas e em ordem sequencial, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;

- Os comprovantes de experiência prévia referente ao item 6 do ANEXO II, não foram apresentados conforme exigido, bem como não foi anexado o formulário do ANEXO VIII;

- Não foram apresentados pela Entidade os seguintes documentos exigidos no ANEXO II do edital:

- Plano de Trabalho (item 1), conforme modelo do ANEXO III;
- Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (item 2);
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual (item 3);
- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil (item 7);
- Currículos profissionais de integrantes da entidade beneficiária, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros (item 9);
- Cópia do comprovante residencial, atualizado dos últimos 03 (três) meses (item 12);
- Licença ambiental (item 14);
- Alvará do corpo de bombeiros válido das instalações da sede da entidade beneficiária (item 16);
- Certificado de regularidade de pessoa jurídica junto ao conselho fiscalizatório da atividade realizada pela entidade beneficiária (item 17);
- Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade beneficiária não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz (item 21);
- Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (item 24);
- Declaração de cumprimento da Lei de Acesso à Informação Lei 12.527/2011. Divulgação da execução orçamentário-financeira por meio eletrônico (item 32);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (item 33);
- Alvará de funcionamento do imóvel sede da entidade (item 36);

2) **ENTIDADES APTAS:**





PREFEITURA DE
PATOS

INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



- **LIGA DESPORTIVA PATOENSE-LDP**, inscrita no CNPJ de nº 32.343.191/0001-80;
- **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL**, inscrita no CNPJ de nº 09.275.074/0001-05;

3) ENTIDADES INAPTAS:

- **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA PROJETO INCENTIVAR**, inscrita no CNPJ de nº 48.645.750/0001-47:

A data de abertura da entidade foi no dia 05/10/2022, não possuindo no mínimo 3 (três) anos de cadastro ativo no CNPJ, conforme exigido no inc. I do tópico 3.5, bem como inc. I do art. 21 da Resolução Normativa 01/2022- SECON, sendo inapta para o recebimento dos recursos financeiros provenientes das emendas impositivas ao orçamento de 2025.

Diante do exposto, **TORNAMOS PÚBLICO** o presente resultado para as Entidades interessadas.

Patos, 20 de março de 2025.

Fernando Menezes Queiroz
FERNANDO MENEZES QUEIROZ
(Presidente)

Kleber Cabral Brandão
KLEBER CABRAL BRANDÃO
(Vice Presidente)

Edimilson Moura de Sousa
EDIMILSON MOURA DE SOUSA
(Membro)

Edimilson Moura de Sousa
Apoio Técnico



PREFEITURA DE
PATOS



Pacto Nacional pela
Primeira Infância





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS



ANÁLISE DE RECURSO



**ANÁLISE DE RECURSO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025**

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS – AMO PATOS.
CNPJ de nº: 24.550.407/0001-50

I. BREVE RESUMO:

O presente recurso foi interposto por entidade que não apresentou a documentação exigida no edital, justificando a impossibilidade de cumprimento de alguns requisitos, como comprovação de funcionamento no endereço declarado, licença ambiental, quitação de IPTU e certificação junto ao conselho fiscalizatório. A entidade também solicitou prazo adicional para regularizar a documentação pendente.

II. DA ANÁLISE:

a. Referente ao item 013: *“Comprovação de que a entidade beneficiária funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo em nome da Entidade e/ou contrato de locação/escritura do imóvel”*

Em resposta ao pedido de recurso interposto pela entidade recorrente, cumpre esclarecer que o item 13 do edital exige a comprovação de que a entidade beneficiária funciona no endereço por ela declarado, mediante a apresentação de conta de consumo em nome da entidade e/ou contrato de locação/escritura do imóvel. Tal exigência visa **garantir a regularidade do funcionamento da entidade e a transparência na concessão do benefício**, evitando fraudes e assegurando que os recursos sejam destinados a entidades que de fato possuem sede e atuam regularmente.

No presente caso, a entidade recorrente não apresentou a documentação exigida sob a alegação de que o endereço informado para registro era de familiares do primeiro presidente e que não houve efetivo funcionamento no referido local. No entanto, tal





justificativa **não afasta a obrigação de cumprimento do requisito editalício**, uma vez que a comprovação de sede e funcionamento é requisito essencial para a habilitação da entidade.

A ausência da comprovação documental do endereço declarado fere os princípios da legalidade, isonomia e moralidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, pois possibilitaria a participação de entidades que não atendem aos requisitos mínimos exigidos, em detrimento daquelas que cumprem integralmente as disposições do edital. Além disso, a exigência do item 13 está em consonância com o disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, determinando que as entidades devem comprovar sua existência e funcionamento de forma transparente e idônea.

Dessa forma, a justificativa apresentada pela entidade **recorrente não merece prosperar**, uma vez que não há previsão legal que dispense a comprovação de sede e funcionamento, tampouco há possibilidade de flexibilização do requisito editalício sem comprometer a isonomia entre os participantes do certame.

b. Dos itens 014 e 015: “Licença ambiental e Declaração de quitação do IPTU do imóvel da sede da entidade”

Quanto aos itens 014 e 015, que exigem a apresentação da licença ambiental e da quitação do IPTU, a entidade alegou que não poderia cumprir tais requisitos, pois a licença ambiental só pode ser emitida mediante a apresentação do endereço do imóvel e a quitação do IPTU, sendo que o imóvel pertence a herdeiros e possui dívidas de IPTU com valores elevados.

No entanto, essa justificativa não exime a entidade da obrigação de atender aos requisitos exigidos pelo edital, uma vez que a **regularidade fiscal e ambiental é fundamental para garantir que a entidade esteja apta** a desempenhar suas atividades de forma legal e segura.





A exigência de licença ambiental decorre da necessidade de assegurar que as atividades desenvolvidas pela entidade **não causem impactos negativos ao meio ambiente**, estando em conformidade com a legislação vigente, como a Lei nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente.

Já a necessidade de quitação do IPTU decorre do princípio da regularidade fiscal, sendo um requisito essencial para a habilitação da entidade, conforme entendimento consolidado pelos órgãos de controle.

Além disso, o fato de o imóvel pertencer a herdeiros e possuir débitos de IPTU não desobriga a entidade de cumprir as exigências do edital, cabendo-lhe **buscar alternativas para regularizar sua situação**, como negociação da dívida ou utilização de outro endereço regularizado. Permitir a participação da entidade sem a devida regularização comprometeria a igualdade de condições entre os concorrentes e poderia ensejar futuras impugnações e questionamentos.

c. **Item 017: “Certificado de regularidade de pessoa jurídica junto ao conselho fiscalizatório da atividade realizada pela entidade beneficiária.”**

Quanto ao item 17, que exige a apresentação do certificado de regularidade junto ao conselho fiscalizatório da atividade realizada, a entidade recorrente argumenta que não pode apresentar tal documento por não ser filiada, fiscalizada ou controlada por qualquer entidade superior. No entanto, a exigência de registro em conselho de fiscalização profissional visa garantir que as atividades desenvolvidas estejam de acordo com as normas regulamentadoras da área de atuação, assegurando a qualificação e a idoneidade da entidade para execução das atividades.

Caso a entidade não esteja vinculada a um conselho fiscalizatório específico, deveria **ter apresentado justificativa formal acompanhada de documentação que comprove a inexistência dessa obrigatoriedade para o seu ramo de atuação**. A ausência do certificado sem a devida fundamentação documental impede a verificação da regularidade da entidade e compromete a transparência do certame.



Handwritten signature



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADANIA CADA VEZ MELHOR!

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



2.4.: Solicitação de prazo para regularização e apresentação dos itens:

Por fim, a entidade requerente solicita a concessão de prazo adicional para apresentação da documentação pendente. No entanto, tal pedido não pode ser acolhido, uma vez que **o prazo para entrega da documentação já se encerrou conforme estabelecido no edital**. Conceder novo prazo representaria afronta ao princípio da isonomia, previsto no art. 5º da Constituição Federal, **favorecendo indevidamente uma entidade em detrimento das demais participantes que cumpriram os prazos estabelecidos**.

Ademais, há a necessidade de observância do prazo para resposta à Câmara sobre a aplicação das emendas, o que inviabiliza qualquer prorrogação ou concessão de prazo adicional para a regularização documental.

III. DA RESPOSTA

Dessa forma, a justificativa apresentada pela entidade recorrente não merece prosperar, uma vez que não há previsão legal que dispense a comprovação de sede e funcionamento, tampouco há possibilidade de flexibilização do requisito editalício sem comprometer a isonomia entre os participantes do certame.

Diante do exposto, mantém-se a exigência dos itens 13, 14, 15 e 17 do edital e indefere-se o pedido de recurso.

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Controladora Geral

Patos, 27 de março de 2025.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
(Presidente)

ALEXSANDRO LACERDA DE
Caldas:02767403438
Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO LACERDA DE
Caldas:02767403438
Dados: 2025.03.27 15:13:53 -03'00'

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
(Vice Presidente)

Francivaldo Dias de Freitas
FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
(Membro)



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADANIA CADA VEZ MELHOR!



Pacto Nacional pela
Primeira Infância



EU PATOS

EU PATOS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº: 001/2025– CGM.

Ref.: Recurso Administrativo

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS – AMO PATOS.
CNPJ de nº: 24.550.407/0001-50



DECISÃO

Tendo em vista o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS – AMO PATOS inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50 pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão da entidade **não** ter cumprido o solicitado no Edital, mantendo-se, assim, a exigência dos itens 13, 14, 15 e 17 do edital e indefere-se o pedido de recurso.

Patos (PB), 27 de março de 2025.

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Controladora Geral
MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
(Presidente)

ALEXSANDRO LACERDA
DE CALDAS:02767403438

Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO LACERDA DE
CALDAS:02767403438
Dados: 2025.03.27 15:33:14 -03'00'

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
(Vice Presidente)

Francivaldo Dias de Freitas
FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
(Membro)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS

PUBLICAÇÃO RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

O edital está disponível nos sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao;
<https://www.portaldepatospb.com.br>.
Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
 Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua
 Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 27 de março de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:870791DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 905/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
 CONTRATO Nº 905/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS
 DE OTICA EIRELI.
CNPJ: 35.499.581/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÔES
 OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES
 DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO
 MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.394,00 (QUARENTA E
 QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO
 REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o
 dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na
 forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
 legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de Março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renato Montero Campos
Código Identificador:0CABDDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO - RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 - CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº: 001/2025- CGM.

Ref.: Recurso Administrativo
Requerente: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS –
 AMO PATOS.
CNPJ de nº: 24.550.407/0001-50

DECISÃO

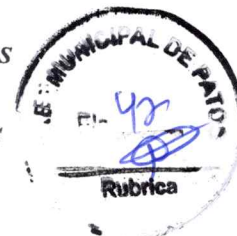
Tendo em vista o que consta do processo administrativo, decido
 CONHECER do recurso apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO
 DE MOTOCICLISTAS DE PATOS – AMO PATOS inscrita no
 CNPJ de nº 24.550.407/0001-50 pela tempestividade e no mérito
 julgá-lo IMPROCEDENTE, em razão da entidade não ter cumprido
 o solicitado no Edital, mantendo-se, assim, a exigência dos itens 13,
 14, 15 e 17 do edital e indefere-se o pedido de recurso.

Patos (PB), 27 de março de 2025.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
 (Presidente)

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
 (Vice Presidente)

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 (Membro)



Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:B849EB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Saúde,
 vem por este termo **CONVOCAR** representante da empresa
**MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E
 COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,**
CNPJ: 28.857.335/0001-40 para assinatura do **CONTRATO
 852/2025 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**
 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante
 este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência
 postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia
 por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a
 partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail:
 maximadental@licitacoes.londrina.br dia 25 de março de 2025
 mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
 Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena
 de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades
 cabíveis.

Patos - PB, 27 de março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renato Montero Campos
Código Identificador:3C8AA458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL - CGM

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 – CGM

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ENTIDADES APTAS:

LIGA DESPORTIVA PATOENSE-LDP, inscrita no CNPJ de nº
 32.343.191/0001-80;
 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ
 de nº 09.275.074/0001-05;
 ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO
 CÂNCER-APPC, inscrita no CNPJ de nº 18.044.219/0001-58;
 EQUOPATOS-ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS/PB,
 inscrita no CNPJ de nº 24.644.580/0001-18;
 GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA, inscrita no
 CNPJ de nº 11.700.584/0001-24;
 AÇÃO DIOCESANA DE PATOS-ASDP, inscrita no CNPJ de nº
 09.282.237/0001-87;
 ASSOCIAÇÃO ONG ADOTA PATOS, inscrita no CNPJ de nº
 306.886.644/0001-85;



PATOS
POVO COMPETENTE
PREFEITURA DA GENTE



Pacto Nacional pela
**Primeira
Infância**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS



RELATÓRIO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO



**COMISSÃO DE SELEÇÃO
RELATÓRIO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025**

DO OBJETO: Trata-se de processo que convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), contempladas com Emendas Impositivas Parlamentares Municipais, ao orçamento 2025, conforme a Lei nº 6.219/2024 (Lei Orçamentária Anual- LOA- exercício de 2025), com vistas à celebração dos instrumentos de repasse com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros

DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: Na primeira fase do Processo, após recebimento e análise das documentações, ficou demonstrado o seguinte:

ENTIDADES APTAS: LIGA DESPORTIVA PATOENSE-LDP, inscrita no CNPJ de nº 32.343.191/0001-80; ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ de nº 09.275.074/0001-05;

ENTIDADES INAPTAS: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA PROJETO INCENTIVAR, inscrita no CNPJ de nº 48.645.750/0001-47: A data de abertura da entidade foi no dia 05/10/2022, não possuindo no mínimo 3 (três) anos de cadastro ativo no CNPJ, conforme exigido no inc. I do tópico 3.5, bem como inc. I do art. 21 da Resolução Normativa 01/2022- SECON, sendo inapta para o recebimento dos recursos financeiros provenientes das emendas impositivas ao orçamento de 2025.

ENTIDADES CONVOCADAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER - APPC
- ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA
- AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II)



**PREFEITURA DE
PATOS**
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



**Pacto Nacional pela
Primeira
Infância**





PREFEITURA DE
PATOS

INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- EQUOPATOS - ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS/PB
- ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO
- GRUPO DE VOLUNTÁRIAS AMIGAS VIVA A VIDA
- AÇÃO DIOCESANA DE PATOS - ASDP
- ASSOCIAÇÃO ONG ADOTA PATOS
- COLÔNIA DE PESCADORES Z-40 DE PATOS/PB
- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON
- EVENTO SOS JOVEM - IGREJA PRESBITERIANA FUNDAMENTALISTA DE PATOS

DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Passemos, agora, a análise desta Comissão.

O Resultado foi publicado em Diário Oficial do município, conforme estabelecido no Edital e aberto o prazo para recurso e complementação de documentação nos dias 24 e 25 de março do presente ano. Tendo sido apresentadas documentações complementares das seguintes Entidades:

- **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS:** Não comparecimento para paginar e seqüenciar a documentação; O plano de Trabalho apresentado possui dados inconsistentes em seus itens 8.1 e 8.2, bem como o tópico 9 foi apresentado de forma incompleta; A documentação referente ao item 6 do anexo II e o formulário do anexo VIII, não foram apresentados conforme exigência editalícia; A declaração de escrituração contábil do item 24 do anexo II não foi apresentada conforme requerido, faltando inclusive apresentação de regularidade do Conselho de Contabilidade.
- **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS:** Fora apresentado recurso, onde foi analisado por esta Comissão, sendo indeferido o pedido por não reconhecer, que o apresentado justificasse a falta de apresentação da documentação necessária exigida em Edital (Análise de Recurso anexo ao presente);
- **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II):** Apresentou



PREFEITURA DE
PATOS



Pacto Nacional pela
Primeira Infância



[Handwritten signature]





termo de parceira, no entanto, não foi apresentado em conformidade com o formulário do anexo VIII do Edital.

- **EQUOPATOS:** Apresentou todas as documentações em acordo com o Edital.
- **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS:** Apresentou documentação em acordo com o Edital;
- **ADOTA PATOS:** Apresentou documentação em acordo com o Edital;
- **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON:** Apresentou documentação em acordo com o Edital.
- **ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CANCÊR-APPC:** Apresentou documentação em acordo com o Edital
- **GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA:** Apresentou documentação em acordo com o Edital

Logo, declaramos:

ENTIDADES APTAS:

- 1- LIGA DESPORTIVA PATOENSE-LDP, inscrita no CNPJ de nº 32.343.191/0001-80;
- 2- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ de nº 09.275.074/0001-05;
- 3- ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CANCÊR-APPC, inscrita no CNPJ de nº 18.044.219/0001-58;
- 4- EQUOPATOS-ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 24.644.580/0001-18;
- 5- GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA, inscrita no CNPJ de nº 11.700.584/0001-24;
- 6- AÇÃO DIOCESANA DE PATOS-ASDP, inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
- 7- ASSOCIAÇÃO ONG ADOTA PATOS, inscrita no CNPJ de nº 306.886.644/0001-85;
- 8- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON, inscrita no CNPJ de nº 03.272.706/0001-09;

ENTIDADES INAPTAS:

- 1- ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA, inscrita no CNPJ de nº 44.798.704/0001-27;



[Handwritten signature]





- 2- AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II), inscrita no CNPJ de nº09.282.237/0001-87;
- 3- ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS, inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50;
- 4- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO, inscrita no CNPJ de nº02.393.097/0001-75;
- 5- COLONIA DE PESCADORES Z-40 DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº04.735.479/0001-65;

Por fim, quanto aos eventos "SOS JOVEM" e "COPA WESCQUI", as referidas emendas, após revisão, foram corretamente direcionadas para as Secretarias de Cultura e Turismo e de Juventude, Esporte e Lazer, respectivamente, em consonância com as suas áreas de atuação e competência. Em razão desse ajuste, esclarecemos que não há mais necessidade de participação desses eventos no presente edital, uma vez que os recursos foram alocados corretamente nas secretarias responsáveis pela execução das atividades.

Diante do exposto, **TORNAMOS PÚBLICO** o presente resultado para as Entidades interessadas.

Patos, 27 de março de 2025.

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Controladora Geral

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
(Presidente)

Alexsandro Lacerta de Caldas
ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
(Vice-Presidente)

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
(Membro)





Pacto Nacional pela
**Primeira
Infância**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O edital está disponível nos sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao;
<https://www.portaldepatospb.com.br>.
Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
 Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua
 Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 27 de março de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:870791DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 905/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
CONTRATO Nº 905/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS
 DE OTICA EIRELI.

CNPJ: 35.499.581/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÕES
 OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES
 DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO
 MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.394,00 (QUARENTA E
 QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO
 REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o
 dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na
 forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
 legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de Março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renato Montero Campos
Código Identificador:0CABDDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 001/2025 - CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº: 001/2025 – CGM.

Ref.: Recurso Administrativo

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS –
 AMO PATOS.

CNPJ de nº: 24.550.407/0001-50

DECISÃO

Tendo em vista o que consta do processo administrativo, decido
 CONHECER do recurso apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO
 DE MOTOCICLISTAS DE PATOS – AMO PATOS inscrita no
 CNPJ de nº 24.550.407/0001-50 pela tempestividade e no mérito
 julgá-lo IMPROCEDENTE, em razão da entidade não ter cumprido
 o solicitado no Edital, mantendo-se, assim, a exigência dos itens 13,
 14, 15 e 17 do edital e indefere-se o pedido de recurso.

Patos (PB), 27 de março de 2025.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
 (Presidente)

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
 (Vice Presidente)

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 (Membro)



Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:B849EB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Saúde,
 vem por este termo **CONVOCAR** representante da empresa
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,
CNPJ: 28.857.335/0001-40 para assinatura do **CONTRATO**
852/2025 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025
 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante
 este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência
 postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia
 por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a
 partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail:
maximadental@licitacoes.londrina.br dia 25 de março de 2025
 mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
 Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena
 de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades
 cabíveis.

Patos - PB, 27 de março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renato Montero Campos
Código Identificador:3C8AA458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - CGM

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 – CGM

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ENTIDADES APTAS:

LIGA DESPORTIVA PATOENSE-LDP, inscrita no CNPJ de nº
 32.343.191/0001-80;
 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ
 de nº 09.275.074/0001-05;
 ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO
 CÂNCER-APPC, inscrita no CNPJ de nº 18.044.219/0001-58;
 EQUOPATOS-ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS/PB,
 inscrita no CNPJ de nº 24.644.580/0001-18;
 GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA, inscrita no
 CNPJ de nº 11.700.584/0001-24;
 AÇÃO DIOCESANA DE PATOS-ASDP, inscrita no CNPJ de nº
 09.282.237/0001-87;
 ASSOCIAÇÃO ONG ADOTA PATOS, inscrita no CNPJ de nº
 306.886.644/0001-85;

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON, inscrita no CNPJ de nº 03.272.706/0001-09;

ENTIDADES INAPTAS:

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA, inscrita no CNPJ de nº 44.798.704/0001-27;

AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II), inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;

ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS, inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50;

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO, inscrita no CNPJ de nº 02.393.097/0001-75;

COLÔNIA DE PESCADORES Z-40 DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 04.735.479/0001-65;

Por fim, quanto aos eventos "SOS JOVEM" e "COPA WESCQUI", as referidas emendas, após revisão, foram corretamente direcionadas para as Secretarias de Cultura e Turismo e de Juventude, Esporte e Lazer, respectivamente, em consonância com as suas áreas de atuação e competência. Em razão desse ajuste, esclarecemos que não há mais necessidade de participação desses eventos no presente edital, uma vez que os recursos foram alocados corretamente nas secretarias responsáveis pela execução das atividades.

Diante do exposto, **TORNAMOS PÚBLICO** o presente resultado final para as Entidades interessadas.

Patos, 27 de março de 2025.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
(Presidente)

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
(Vice Presidente)

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
(Membro)

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador: A867A1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO PF (PRATO FEITO) E MARMITEIX (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ 18.021.830/0001-60, vencendo no item 001, com valor de R\$ 280.000,00.

- Empresa JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400, CNPJ 34.270.890/0001-73, vencendo no item 002, com valor de R\$ 280.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Patos - PB, 27 de março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador: 8C8540CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 040/2025

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: PROGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO** interposta pela Empresa **PROGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**.

Patos (PB), 27 de março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador: 9C5179D4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O USO NO EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.

VENCEDOR:

1 - 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.968.551/0001-20.

Valor Global: R\$ 108.380,70 (Cento e Oito Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos).

2 - Iraci Palmeira da Costa Silva | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.133.351/0001-52.

Valor Global: R\$ 373.312,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Doze Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025 - CGM**

A Controladoria Geral do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Convocação n.º 001/2025 - CGM, torna pública a homologação do presente processo de convocação, após análise documental e técnica das entidades participantes.

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, que analisou a regularidade do processo e dos documentos apresentados, HOMOLOGO o resultado da seleção das entidades aptas e inaptas, conforme segue:

ENTIDADES APTAS:

- LIGA DESPORTIVA PATOENSE-LDP, inscrita no CNPJ de nº 32.343.191/0001-80;
- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ de nº 09.275.074/0001-05;
- ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER-APPC, inscrita no CNPJ de nº 18.044.219/0001-58;
- EQUOPATOS-ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 24.644.580/0001-18;
- GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA, inscrita no CNPJ de nº 11.700.584/0001-24;
- AÇÃO DIOCESANA DE PATOS-ASDP, inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
- ASSOCIAÇÃO ONG ADOTA PATOS, inscrita no CNPJ de nº 306.886.644/0001-85;
- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON, inscrita no CNPJ de nº 03.272.706/0001-09;

ENTIDADES INAPTAS:

- ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA, inscrita no CNPJ de nº 44.798.704/0001-27;
- AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II), inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
- ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS, inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50;



PREFEITURA DE
PATOS

INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO, inscrita no CNPJ de nº02.393.097/0001-75;
- COLONIA DE PESCADORES Z-40 DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ nº04.735.479/0001-65;



Em relação ao Esporte Clube de Patos (Divisão de Bases) e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região (ASPAA), não compareceram para entregar as documentações conforme exigidos no Edital 001/2025, devendo ser consideradas INAPTAS de ofício, diante do descumprimento dos requisitos obrigatórios previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução Normativa nº 01/2022-SECON.

Diante do exposto, declaro homologado o presente processo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Patos, 01 de abril de 2025.

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Controladora Geral

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Controladora Geral do Município de Patos



PREFEITURA DE
PATOS



Pacto Nacional pela
Primeira Infância





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS



RESULTADO FINAL



**RESULTADO FINAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 – CGM
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

ENTIDADES APTAS:

- LIGA DESPORTIVA PATOENSE-LDP, inscrita no CNPJ de nº 32.343.191/0001-80;
- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ de nº 09.275.074/0001-05;
- ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER-APPC, inscrita no CNPJ de nº 18.044.219/0001-58;
- EQUOPATOS-ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 24.644.580/0001-18;
- GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA, inscrita no CNPJ de nº 11.700.584/0001-24;
- AÇÃO DIOCESANA DE PATOS-ASDP, inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
- ASSOCIAÇÃO ONG ADOTA PATOS, inscrita no CNPJ de nº 306.886.644/0001-85;
- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON, inscrita no CNPJ de nº 03.272.706/0001-09;

ENTIDADES INAPTAS:

- ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA, inscrita no CNPJ de nº 44.798.704/0001-27;
- AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II), inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
- ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS, inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50;
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO, inscrita no CNPJ de nº 02.393.097/0001-75;
- COLÔNIA DE PESCADORES Z-40 DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 04.735.479/0001-65;

Por fim, quanto aos eventos "SOS JOVEM" e "COPA WESCQUI", as referidas emendas, após revisão, foram corretamente direcionadas para as Secretarias de Cultura e



**PREFEITURA DE
PATOS**
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



**Prêmio Nacional pela
Primeira
Infância**





PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



Turismo e de Juventude, Esporte e Lazer, respectivamente, em consonância com as suas áreas de atuação e competência. Em razão desse ajuste, esclarecemos que não há mais necessidade de participação desses eventos no presente edital, uma vez que os recursos foram alocados corretamente nas secretarias responsáveis pela execução das atividades.

Diante do exposto, **TORNAMOS PÚBLICO** o presente resultado final para as Entidades interessadas.

Patos, 27 de março de 2025.

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Controladora Geral

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
(Presidente)

Alexsandro Lacerda de Caldas
ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
(Vice Presidente)

Francivaldo Dias de Freitas
FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
(Membro)



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



Pacto Nacional pela
**Primeira
Infância**



EU ♥ PATOS

EU ♥ PATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O edital está disponível nos sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldepatospb.com.br>.
Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
 Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua
 Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 27 de março de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:870791DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 905/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
CONTRATO Nº 905/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS
 DE OTICA EIRELI.

CNPJ: 35.499.581/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 FORNECIMENTO PARCELADO DE LENTES E ARMAÇÔES
 OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES
 DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO
 MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.394,00 (QUARENTA E
 QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO
 REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o
 dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na
 forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
 legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de Março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renato Montero Campos
Código Identificador:0CABDDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - RECURSO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 001/2025 - CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº: 001/2025 – CGM.

Ref.: Recurso Administrativo

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS –
 AMO PATOS.

CNPJ de nº: 24.550.407/0001-50

DECISÃO

Tendo em vista o que consta do processo administrativo, decido
 CONHECER do recurso apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO
 DE MOTOCICLISTAS DE PATOS – AMO PATOS inscrita no
 CNPJ de nº 24.550.407/0001-50 pela tempestividade e no mérito
 julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão da entidade não ter cumprido
 o solicitado no Edital, mantendo-se, assim, a exigência dos itens 13,
 14, 15 e 17 do edital e indefere-se o pedido de recurso.

Patos (PB), 27 de março de 2025.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
 (Presidente)

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
 (Vice Presidente)

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 (Membro)



Publicado por:
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:B849EB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Saúde,
 vem por este termo **CONVOCAR** representante da empresa
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,
CNPJ: 28.857.335/0001-40 para assinatura do **CONTRATO**
852/2025 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025
 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante
 este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência
 postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia
 por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a
 partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail:
maximadental@licitacoes.londrina.br dia 25 de março de 2025
 mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
 Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena
 de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades
 cabíveis.

Patos - PB, 27 de março de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renato Montero Campos
Código Identificador:3C8AA458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - CGM

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 – CGM

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ENTIDADES APTAS:

LIGA DESPORTIVA PATOENSE-LDP, inscrita no CNPJ de nº
 32.343.191/0001-80;
 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ
 de nº09.275.074/0001-05;
 ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO
 CÂNCER-APPC, inscrita no CNPJ de nº 18.044.219/0001-58;
 EQUOPATOS-ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS/PB,
 inscrita no CNPJ de nº 24.644.580/0001-18;
 GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA, inscrita no
 CNPJ de nº 11.700.584/0001-24;
 AÇÃO DIOCESANA DE PATOS-ASDP, inscrita no CNPJ de nº
 09.282.237/0001-87;
 ASSOCIAÇÃO ONG ADOTA PATOS, inscrita no CNPJ de nº
 306.886.644/0001-85;

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON, inscrita no CNPJ de nº 03.272.706/0001-09;

ENTIDADES INAPTAS:

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA, inscrita no CNPJ de nº 44.798.704/0001-27;
AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II), inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS, inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50;
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO, inscrita no CNPJ de nº 02.393.097/0001-75;
COLÔNIA DE PESCADORES Z-40 DE PATOS/PB, inscrita no CNPJ de nº 04.735.479/0001-65;

Por fim, quanto aos eventos "SOS JOVEM" e "COPA WESCQUI", as referidas emendas, após revisão, foram corretamente direcionadas para as Secretarias de Cultura e Turismo e de Juventude, Esporte e Lazer, respectivamente, em consonância com as suas áreas de atuação e competência. Em razão desse ajuste, esclarecemos que não há mais necessidade de participação desses eventos no presente edital, uma vez que os recursos foram alocados corretamente nas secretarias responsáveis pela execução das atividades.

Diante do exposto, **TORNAMOS PÚBLICO** o presente resultado final para as Entidades interessadas.

Patos, 27 de março de 2025.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
(Presidente)

ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS
(Vice Presidente)

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
(Membro)

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:A867A1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO PF (PRATO FEITO) E MARMITEX (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ 18.021.830/0001-60, vencendo no item 001, com valor de R\$ 280.000,00.

- Empresa JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA 42419018400, CNPJ 34.270.890/0001-73, vencendo no item 002, com valor de R\$ 280.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Patos – PB, 27 de março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:8C8540CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 040/2025

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: PROGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a **IMPUGNAÇÃO** interposta pela Empresa **PROGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**.

Patos (PB), 27 de março de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:9C5179D4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O USO NO EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB.

VENCEDOR:

1 - 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 41.968.551/0001-20.

Valor Global: R\$ 108.380,70 (Cento e Oito Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos).

2 - Iraci Palmeira da Costa Silva | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.133.351/0001-52.

Valor Global: R\$ 373.312,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Doze Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS



PARECER JURÍDICO



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº: 016/2025/CGM

EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES-EXERCICIO ANUAL 2025

EMENTA: EMENDAS IMPOSITIVAS. ORÇAMENTO MUNICIPAL 2025. ENTIDADES PARTICULARES SEM FINS LUCRATIVOS. FINALIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS SOCIAIS, COADUNADAS COM A SOCIEDADE DESTA EDILIDADE.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico para análise do processo administrativo que convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), através do Edital 001/2025, contempladas com Emendas Impositivas Parlamentares Municipais, ao orçamento do exercício financeiro de 2025, conforme a Lei nº 6.219/2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA- exercício de 2025), com vistas à celebração dos instrumentos de repasse com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros.

Com isso, o presente Parecer Jurídico tem como objetivo verificar o procedimento administrativo para legal aplicação dos recursos financeiros a serem transferidos as Entidades beneficiárias das Emendas Parlamentares de 2025, onde será verificado se as referidas entidades cumpriram com todos os requisitos contidos no Edital de convocação 001/2025, que foi elaborado pela Prefeitura de Patos em consonância com as legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO



Assinatura



Análise de procedimento administrativo referente a Repasse financeiro das Emendas Impositivas parlamentares ao orçamento municipal de 2025, destinadas as Entidades sem fins lucrativos, que tem como objetivos o desenvolvimento de práticas sociais no município de Patos/PB.

3. DO RESUMO FÁTICO

No dia 27 de fevereiro de 2025, foi publicado através do diário oficial do Município de Patos, Edital de Convocação 001/2025, pela qual convocou as Organizações da Sociedade Civil-OSC, beneficiárias de Emendas Impositivas Parlamentares ao Orçamento 2025, a apresentarem as documentações exigidas no referido Edital, conforme criterios estabelecidos para fins de celebração de parceria.

O prazo para apresentação das documentações supracitadas, foi até o dia 14 de março de 2025, no setor de protocolo da Prefeitura de Patos em envelope lacrado.

3.1 DAS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DOS PROJETOS DE EMENDAS PARLAMENTARES

Sendo importante destacar a relação das OSCs beneficiárias dos Projetos de Emendas Parlamentares ao Exercício de 2025, vejamos:

ITEM	ENTIDADE	NÚMERO DO PROJETO DA EMENDA-VEREADOR (A) -VALOR DESTINADO	VALOR TOTAL
01	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB	- Nº 08/2024-SEVERINO FERNANDES FILHO- R\$ 20.000,00; - Nº 11/2024- CICERA BEZERRA LEITE BATISTA- R\$53.219,76; - Nº 36/2024-NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES-R\$5.000,00; - Nº 95//2024- WILLAMI ALVES DE LUCENA-R\$20.000,00.	R\$ 98.219,76





02	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO	- Nº 09/2024- SEVERINO FERNANDES FILHO, R\$8.218,76; - Nº80/2024-MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA-R\$10.000,00.	R\$ 18.218,76
03	ASSOCIAÇÃO CRISTA BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA	Nº 12/2024- CICERA BEZERRA LEITE BATISTA- R\$ 20.000,00;	R\$ 20.000,00
04	GRUPOS DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA	- Nº 14/2024-JOSMA OLIVEIRA DA NOBREGA-R\$10.000,00; - Nº 34/2024- NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES-R\$5.000,00; - Nº 45/2024-VALTIDE PAULINO SANTOS-R\$30.000,00; - Nº 52/2024-JAMERSON FERREIRA DE ALMEIDA MONTEIRO-R\$10.000,00; - Nº 65/2024-JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO-R\$20.000,00; - Nº 87/2024-MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES-R\$5.000,00; - Nº 103/2024-JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO-R\$32.219,76.	R\$112.219,76
05	AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS COM ENFÂSE NA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA SAO JOAO PAULO II	Nº 15/2024-JOSMA OLIVEIRA DA NOBREGA-R\$10.000,00.	R\$10.000,00
06	LIGA DESPORTIVA PATOENSE - LDP	- Nº 03/2024- SEVERINO FERNANDES FILHO-R\$15.000,00; - Nº 16/2024- JOSMA OLIVEIRA DA NOBREGA-R\$8.000,00; - Nº 38/2024- NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES-R\$10.000,00; - Nº 48/2024- JAMERSON FERREIRA DE ALMEIDA MONTEIRO-R\$20.000,00;	R\$78.439,52





		• N° 81/2024- MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA-R\$3.219,76.	
07	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON	• N° 04/2024- SEVERINO FERNANDES FILHO-R\$5.000,00; • N° 19/2024-EMANUEL RODRIGUES DE ARAUJO-R\$ 60.000,00; • N° 41/2024- NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES-R\$5.000,00; • N° 76/2024-MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA-R\$50.000,00.	R\$120.000,00
08	ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE PATOS (EQUOPATOS)	• N° 20/2024- EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO- R\$58.219,76; • N° 37/2024- NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES-R\$10.000,00; • N° 53/2024- JAMERSON FERREIRA DE ALMEIDA MONTEIRO-R\$10.000,00; • N° 58/2024- DAVID CARNEIRO MAIA-R\$10.000,00; • N° 78/2024- MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA-R\$5.000,00	R\$93.219,76
09	ASSOCIACAO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CANCER - APPC	• N° 35/2024- NADIGERLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES- R\$ 5.000,00 • N° 51/2024- JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA- R\$ 5.000,00; • N°88/2024- MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES- R\$ 5.000,00.	R\$ 15.000,00
10	ASSOCIACAO ADOTA PATOS	• N° 46/2024- VALTIDE PAULINO SANTOS- R\$ 25.000,00; • N° 54/2024- JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA- R\$ 10.000,00; • N° 60/2024- DAVID CARNEIRO MAIA- R\$ 15.000,00; • N° 69/2024- FERNANDO RODRIGUES BATISTA- R\$ 25.000,00.	R\$75.000,00





11	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIAO (ASPAA)	• N° 50/2024- JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA- R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	ACAO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS	• N° 66/2024- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO-R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
13	ESPORTE CLUBE DE PATOS (DIVÃO DE BASES)	• N° 77/2024- MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA- R\$15.000,00	R\$15.000,00
14	COLONIA DE PESCA E AQUICULTURA Z- 40 JOSE ALVES DE AQUINO PATOS	• N° 79/2024- MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA- R\$5.000,00	R\$5.000,00
15	EVENTO: PATOS MOTO FEST (ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS)	• N° 55/2025- JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA- R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

3.2 DAS ENTIDADES QUE APRESENTARAM AS DOCUMENTAÇÕES

Após a abertura do prazo retrocitado, compareceram as seguintes Entidades beneficiárias para entregar as documentações referente ao Edital 001/2025:

- Associação Patoense de Apoio ao Portador do Câncer-APPC, inscrita no CNPJ de nº 18.044.219/0001-58;
- Associação Cristã Beneficente de Desenvolvimento Humano Bereana, inscrita no CNPJ de nº 44.798.704/0001-27;
- Ação Social Diocesana de Patos (Obra Social Nossa Senhora da Gloria-Fazenda da Esperança São João Paulo II), inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
- EQUOPATOS-Associação de Equoterapia de Patos/PB, inscrita no CNPJ de nº 24.644.580/0001-18;
- Associação de Motociclistas de Patos, inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50;
- Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Campo Comprido, inscrita no CNPJ de nº 02.393.097/0001-75;
- Grupo de Voluntarias Amigas Viva a Vida, inscrita no CNPJ de nº 11.700.584/0001-24;
- Ação Diocesana de Patos-ASDP, inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;





- *Associação Ong Adota Patos*, inscrita no CNPJ de nº 306.886.644/0001-85;
- *Colônia de Pescadores Z-40 de Patos/PB*, inscrita no CNPJ de nº 04.735.479/0001-65;
- *Associação Esportiva Cultural e Recreativa Sertecon*, inscrita no CNPJ de nº 03.272.706/0001-09;
- *Evento SOS Jovem-Igreja Presbiteriana Fundamentalista de Patos*, inscrita no CNPJ de nº 24.508.624/0001-82;
- *Liga Desportiva Patoense-LDP*, inscrita no CNPJ de nº 32.343.191/0001-80;
- *Associação Atlético Banco do Brasil*, inscrita no CNPJ de nº 09.275.074/0001-05;
- *Evento Copa Wescqui- Associação Esportiva Cultural Recreativa Projeto Incentivar*, inscrita no CNPJ de nº 48.645.750/0001-47;

Cumpre destacar que o *Esporte Clube de Patos (Divão de Bases)* e a *Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região (ASPAA)*, não compareceram para entregar as documentações exigidas no Edital 001/2025.

3.3 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Por conseguinte, entre os dias 17 a 20 de março de 2025, as documentações e planos de trabalhos apresentadas pelas Entidades beneficiárias, foram analisadas pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO** seguindo com base todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025, na qual emitiu resultado preliminar, publicado através do diário oficial do Município no dia 21 de março de 2025, que concluiu da seguinte forma:

1) **Associação Patoense de Apoio ao Portador do Câncer-APPC:**

- O Alvará de Corpo de bombeiros apresentado pela Entidade, referente ao item 16 do ANEXO II do Edital, foi apresentado com a data de validade vencida.

2) **Associação Cristã Beneficente de Desenvolvimento Humano Bereana:**



- As documentações apresentadas pela Entidade não foram paginadas e, nem entregues em ordem sequencial, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;
 - O Plano de trabalho apresentado, não foi datado e assinado, bem como faltou o preenchimento obrigatório do tópico 8 e 9;
 - As documentações referentes aos itens 6, 10 e 17 do ANEXO II do edital, não foram apresentados em conformidade com o exigido;
 - O formulário referente ao anexo VIII do Edital, não foi completamente preenchido, e ainda, faltou serem apresentados os comprovantes de execução dos projetos/atividades;
 - O preenchimento da declaração referente ao item 19 do ANEXO II do edital, foi apresentado de forma incompleta;
 - A declaração referente ao item 24 do ANEXO II do edital, foi apresentado com o ano de referência desatualizado;
 - **Não foram apresentados pela Entidade os seguintes documentos exigidos no ANEXO II do edital:** Declaração de autenticidade de documentos apresentados (item 25); Declaração de cumprimento da Lei de Acesso à Informação Lei 12.527/2011. Divulgação da execução orçamentário-financeira por meio eletrônico (item 32); Declaração de observância de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF (item 34) e Alvará de funcionamento do imóvel sede da entidade (item 36).
- 3) **Ação Social Diocesana de Patos,** com ênfase na Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança São João Paulo II:
- Faltou datar e assinar o Plano de Trabalho apresentado;
 - Os comprovantes de execução de projetos/atividades anexados ao ANEXO VIII, não estão em conformidade com o formulário preenchido;
- 4) **EQUOPATOS-Associação de Equoterapia de Patos/PB:**





- No Plano de Trabalho o preenchimento do tópico 8 e 9 foram apresentados incompletos;
- As documentações apresentadas nos itens 13 e 24 do ANEXO II, estavam em desconformidade com o exigido;
- A licença Ambiental referente ao item 14 do ANEXO II, foi apresentada vencida.

5) **Associação de Motociclistas de Patos:**

- As documentações apresentadas referentes aos itens 13,17 e 24 do ANEXO II, não correspondem ao exigido;
- Não foi apresentado pela Entidade a Licença Ambiental (item 14 do ANEXO II) e Declaração de quitação do IPTU do imóvel da entidade (item 15 do ANEXO II).

6) **Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Campo Comprido:**

- As documentações apresentadas pela Entidade não estão paginadas e, nem em ordem sequencial, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;
- O plano de trabalho apresentado, referente ao item 1 do ANEXO II, não está em conformidade com o ANEXO III;
- As documentações referentes aos itens 19 e 24 do ANEXO II, não foram apresentadas em conformidade com o exigido;
- **Não foram apresentados pela Entidade os seguintes documentos exigidos no ANEXO II do edital:** Comprovantes de experiência prévia, conforme exigido no item 6, juntamente com o formulário do ANEXO VIII; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica (item 10); Licença ambiental (item 14); Declaração de quitação do IPTU do imóvel da sede da entidade (item 15); Alvará do corpo de bombeiros (item 16); Declaração do representante legal da entidade com informação de que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 31 de julho 2014 (item 18); Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da entidade





beneficiária (item 22); Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (item 24);

7) **Grupo de Voluntarias Amigas Viva a Vida:**

- A cópia do Estatuto apresentado não está registrada, conforme exigência do item 2 do ANEXO II;
- Não foi apresentado pela Entidade o certificado de regularidade de pessoa jurídica junto ao conselho fiscalizatório da atividade, conforme exigido no item 17 do ANEXO II;

8) **Ação Diocesana de Patos-ASDP:**

- No plano de trabalho apresentado, faltou o preenchimento do subtópico 8.2, bem como assinar e datar ao final.

9) **Associação ONG Adota Patos:**

- As documentações apresentadas pela Entidade não foram paginadas, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;
- As documentações referentes aos itens 6, 13 e 24 do ANEXO II, não foram apresentadas em conformidade com o exigido;
- O comprovante residencial referente ao item 12 do ANEXO II, não foi apresentado atualizado, conforme exigido;
- Não foi apresentada a licença ambiental exigida no item 14 do ANEXO II;

10) **Colônia de Pescadores Z-40 de Patos/PB:**





- As documentações apresentadas pela Entidade não estão paginadas e em ordem sequencial, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;
- O plano de trabalho apresentado, referente ao item 1 do ANEXO II, não está assinado e datado;
- O formulário referente ao ANEXO VIII, não foi apresentado conforme exigido;
- **Não foram apresentados pela Entidade os seguintes documentos exigidos no ANEXO II do edital:** Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 03 (três) de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (item 6); Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil (item 7); Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela entidade beneficiária ou a respeito dela (item 8); Currículos profissionais de integrantes da entidade beneficiária (item 9); Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica (item 10); Comprovação de que a entidade beneficiária funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo em nome da Entidade e/ou contrato de locação/escritura do imóvel (item 13); Licença ambiental (item 14); Alvará do corpo de bombeiros (item 16); Certificado de regularidade de pessoa jurídica junto ao conselho fiscalizatório da atividade realizada pela entidade beneficiária (item 17); Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade beneficiária não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (item 21); Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da entidade beneficiária (item 22); Declaração do Presidente ou Dirigente da Entidade de que a mesma não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (item 23); Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (item 24);



[Handwritten signature]



Declaração de autenticidade de documentos apresentados (item 25); Declaração de cumprimento da Lei de Acesso à Informação Lei 12.527/2011. Divulgação da execução orçamentário-financeira por meio eletrônico (item 32); Declaração de observância de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF (item 34); Alvará de funcionamento do imóvel sede da entidade (item 36);

11) **Associação Esportiva Cultural e Recreativa Sertecon:**

- A declaração referente ao item 24 do ANEXO II, não foi assinada pelo responsável técnico, conforme exigido;

12) **Evento SOS Jovem-Igreja Presbiteriana Fundamentalista de Patos:**

- As documentações apresentadas pela Entidade não estão paginadas e em ordem sequencial, conforme exigência prevista no item 5.4 do Edital;
- Os comprovantes de experiência prévia referente ao item 6 do ANEXO II, não foram apresentados conforme exigido, bem como não foi anexado o formulário do ANEXO VIII;
- **Não foram apresentados pela Entidade os seguintes documentos exigidos no ANEXO II do edital:** Plano de Trabalho (item 1), conforme modelo do ANEXO III; Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações (item 2); Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual (item 3); Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil (item 7); Currículos profissionais de integrantes da entidade beneficiária, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros (item 9); Cópia do comprovante residencial, atualizado dos últimos 03 (três) meses (item 12); Licença ambiental (item 14); Alvará do corpo de bombeiros (item 16); Certificado de regularidade de pessoa jurídica junto ao conselho fiscalizatório da atividade realizada pela entidade beneficiária (item 17); Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade beneficiária não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e



[Handwritten signature]



não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (item 21); Declaração, sob as penas da lei, de que a entidade efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade (item 24); Declaração de cumprimento da Lei de Acesso à Informação Lei 12.527/2011. Divulgação da execução orçamentário-financeira por meio eletrônico (item 32); Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (item 33) e Alvará de funcionamento do imóvel sede da entidade (item 36);

13) **Liga Desportiva Patoense-LDP:**

- Todas as documentações apresentadas pela Entidade foram em conformidade com o exigido no Edital 001/2025, sendo considerada apta.

14) **Associação Atlética Banco do Brasil:**

- Todas as documentações apresentadas pela Entidade foram em conformidade com o exigido no Edital 001/2025, sendo considerada apta.

15) **Associação Esportiva Cultural e Recreativa Projeto Incentivar (Evento Copa Wescqui):**

- A referida Entidade foi considerada inapta para o recebimento dos recursos financeiros provenientes das emendas impositivas ao orçamento de 2025, em razão da sua data de abertura ter ocorrido no dia 05/10/2022, não possuindo no mínimo 3 (três) anos de cadastro ativo no CNPJ, conforme exigido no inc. I do tópico 3.5, bem como inc. I do art. 21 da Resolução Normativa 01/2022- SECON.



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



Desta forma, após as referidas análises, no mesmo ato da publicação do resultado preliminar, a Comissão de Avaliação e Monitoramento, **CONVOCOU** as Entidades para complementar as documentações pendentes discriminadas, em sede de recurso, no prazo de até o dia 25/03, às 14:00 horas.

3.4 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Após publicação do resultado preliminar pela *Comissão de Avaliação e Monitoramento*, foi aberto prazo para que nos dias 24 e 25 de março do presente ano, as Entidades apresentassem recurso e/ou complementação das documentações pendentes, conforme cronograma previsto no tópico 4 do Edital 001/2025

Logo, foram apresentadas as documentações complementares e/ou recursos pelas Entidades infra mencionadas, a qual foram analisados pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** da seguinte forma:

- 1) **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS:** Não comparecimento para paginar e sequenciar as documentações; O plano de Trabalho apresentado possui dados inconsistentes em seus itens 8.1 e 8.2, bem como o tópico 9 foi apresentado de forma incompleta; A documentação referente ao item 6 do anexo II e o formulário do anexo VIII, não foram apresentados conforme exigência editalícia; A declaração de escrituração contábil do item 24 do anexo II não foi apresentada conforme requerido, faltando inclusive apresentação de regularidade do Conselho de Contabilidade.
- 2) **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS:** Fora apresentado recurso, onde foi analisado por esta Comissão, sendo indeferido o pedido por não reconhecer, que o apresentado justificasse a falta de apresentação da documentação necessária exigida em Edital (Análise de Recurso anexo ao presente);
- 3) **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II):** Apresentou termo de parceira, no entanto, não foi apresentado em conformidade com o formulário do anexo VIII do Edital.
- 4) **EQUOPATOS:** Apresentou todas as documentações em acordo com o Edital.



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



Pacto Nacional pela
Primeira Infância



Assinatura



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



- 5) **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS:** Apresentou documentação em acordo com o Edital;
- 6) **ADOTA PATOS:** Apresentou documentação em acordo com o Edital;
- 7) **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON:** Apresentou documentação em acordo com o Edital;
- 8) **ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CANCÊ-APPC:** Apresentou documentação em acordo com o Edital;
- 9) **GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA:** Apresentou documentação em acordo com o Edital;

Desta forma, após a análise acima demonstrada, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, emitiu *resultado final*, na qual declarou as Entidades Aptas e Inaptas para receberem Recursos financeiros provenientes das Emendas Parlamentares ao orçamento municipal de 2025, da seguinte forma:

▪ **ENTIDAS APTAS:**

ITEM	NOME	CNPJ
01	LIGA DESPORTIVA PATOENSE-LDP	32.343.191/0001-80;
02	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	09.275.074/0001-05
03	ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CANCÊ-APPC	18.044.219/0001-58
04	EQUOPATOS-ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS/PB	24.644.580/0001-18
05	GRUPO DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA	11.700.584/0001-24
06	AÇÃO DIOCESANA DE PATOS-ASDP	09.282.237/0001-87
07	ASSOCIAÇÃO ONG ADOTA PATOS	306.886.644/0001-85
08	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON	03.272.706/0001-09

▪ **ENTIDADES INAPTAS:**



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



Pacto Nacional pela
Primeira Infância



[Handwritten signature]



ITEM	NOME	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO BEREANA	44.798.704/0001-27
02	AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS (OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO PAULO II),	09.282.237/0001-87
03	ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE PATOS	24.550.407/0001-50
04	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CAMPO COMPRIDO	02.393.097/0001-75
05	COLONIA DE PESCADORES Z-40 DE PATOS/PB	04.735.479/0001-65

Em relação aos eventos "SOS JOVEM" e "COPA WESCQUI", após revisão, a *Comissão de Seleção* entendeu que as referidas emendas, foram corretamente direcionadas para as Secretarias de Cultura e Turismo e de Juventude, Esporte e Lazer, respectivamente, em consonância com as suas áreas de atuação e competência. Com isso, em razão de tal ajuste, decidiu pela desnecessidade de participação desses eventos no respectivo processo, referente ao Edital 001/2025, uma vez que os recursos foram alocados corretamente nas secretarias responsáveis pela execução das atividades.

4. DA ANÁLISE E DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, é importante salientar que as Emendas Parlamentares, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, são instrumentos fundamentais para a atuação do Legislativo, permitindo que os parlamentares direcionem recursos públicos para atender às demandas de suas comunidades.

Com isso, o artigo 166 da CF/88, assegura a possibilidade de apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária anual, possibilitando que os parlamentares sugiram alterações que visem a melhoria da alocação de recursos. Essa prática é essencial para garantir que as necessidades locais sejam consideradas nas decisões orçamentárias,



promovendo uma maior equidade na distribuição de investimentos públicos e fortalecendo a participação democrática. Assim, as emendas parlamentares se configuram como um mecanismo de representação e responsabilidade social, alinhando-se aos princípios da cidadania e da justiça social consagrados na Constituição.

Desta forma, a Emenda à Lei Orgânica 03/2018, que acrescenta dispositivo ao art.128 da Lei Orgânica do Município de Patos/PB, instituindo orçamento impositivo no âmbito municipal, trouxe em seu §9º que as Emendas Individuais ao projeto de lei orçamentária anual, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que metade deste percentual deve ser destinada a ações e serviços públicos de saúde. No entanto, o § 11 do mesmo artigo, estabelece que as respectivas Emendas impositivas, não serão de Execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

Com base nas legislações acima delineadas, a Câmara Municipal de Patos, através de seus Vereadores, apresentou Projetos a Lei de nº 6.219/2024, Lei Orçamentária Anual-LOA ao exercício de 2025, na qual contemplou as Organizações da Sociedade Civil (OSC), com recursos financeiros provenientes de Emendas Impositivas, sendo os projetos devidamente encaminhados ao Poder Executivo, por meio da Controladoria Geral do Município, responsável pela análise da legalidade e execução dos repasses financeiros previstos nos projetos de lei, com base nas legislações aplicáveis.

A legalidade dos repasses financeiros referentes as Emendas Impositivas para as Organizações da Sociedade Civil (OSC), são regulamentadas pela **Lei Federal nº 13.019/2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, bem como pela **Resolução Normativa nº 01/2022-SECON**, que dispõe sobre as transparências de Recursos pelo Município de Patos, oriundos de emendas impositivas parlamentares a lei orçamentaria municipal.



[Handwritten signature]



Deste feita, **OPINO** que as Entidades APTAS a receberem os Recursos Provenientes das Emendas Impositivas Parlamentares ao Exercício financeiro de 2025, são as seguintes:

- **Liga Desportiva Patoense-LDP**, inscrita no CNPJ de nº 32.343.191/0001-80;
- **Associação Atlética Banco do Brasil**, inscrita no CNPJ de nº 09.275.074/0001-05;
- **Associação Patoense de Apoio ao Portador do Câncer-APPC**, inscrita no CNPJ de nº 18.044.219/0001-58;
- **EQUOPATOS-Associação de Equoterapia de Patos/PB**, inscrita no CNPJ de nº 24.644.580/0001-18;
- **Grupo de Voluntarias Amigas Viva a Vida**, inscrita no CNPJ de nº 11.700.584/0001-24;
- **Ação Diocesana de Patos-ASDP**, inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
- **Associação ONG Adota Patos**, inscrita no CNPJ de nº 306.886.644/0001-85;
- **Associação Esportiva Cultural e Recreativa Sertecon**, inscrita no CNPJ de nº 03.272.706/0001-09;

E por fim, **OPINO** que as Entidades INAPTAS a receberem os Recursos Provenientes das Emendas Impositivas Parlamentares ao Exercício financeiro de 2025, são as seguintes:

- **Associação Cristã Beneficente de Desenvolvimento Humano Bereana**, inscrita no CNPJ de nº 44.798.704/0001-27;
- **Ação Social Diocesana de Patos (Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança São João Paulo II)**, inscrita no CNPJ de nº 09.282.237/0001-87;
- **Associação de Motociclistas de Patos**, inscrita no CNPJ de nº 24.550.407/0001-50;
- **Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Assentamento Campo Comprido**, inscrita no CNPJ de nº 02.393.097/0001-75;
- **Colônia de Pescadores Z-40 De Patos/PB**, inscrita no CNPJ de nº 04.735.479/0001-65;

Sendo assim, para que as Entidades beneficiárias das Emendas Impositivas Parlamentares ao exercício financeiro de 2025, sejam consideradas aptas para receber recursos financeiros oriundos dessas emendas pelo município de Patos, precisam cumprir todos os requisitos legais exigidos na **Lei Federal nº 13.019/2014** e **Resolução Normativa nº 01/2022-SECON**.

Com base nisso, a Controladoria Geral do Município, publicou o Edital 001/2025, que convocou as Organizações da Sociedade Civil-OSC beneficiárias de Emendas Impositivas Parlamentares ao Orçamento 2025, a apresentarem documentos e planos de trabalho necessários para fins de celebração de parceria. As documentações e Planos de Trabalhos apresentados pelas Entidades beneficiárias, foram devidamente analisados em primeira instância pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e, em segunda instância, pela Comissão de Seleção.

Desta feita, após análise detalhada de todo o procedimento administrativo, esta Assessoria Jurídica, verificou que o Edital 001/2025, foi elaborado seguindo todos os ditames exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução Normativa nº 01/2022-SECON, bem como as documentações apresentadas pelas Entidades foram devidamente analisadas pelas Comissões constituídas, com base no Edital 001/2025 e seus anexos.

5. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, verifica-se que as decisões tomadas pela *Comissão de Avaliação e Monitoramento* e *Comissão de Seleção* referente ao procedimento administrativo correspondente ao Edital 001/2025, estão revestidas de legalidade, onde os procedimentos se deram em **CONFORMIDADE** com as legislações pertinentes aplicáveis.



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



Em relação ao **Esporte Clube de Patos (Divisão de Bases)** e a **Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Patos e Região (ASPAA)**, não compareceram para entregar as documentações conforme exigidos no Edital 001/2025, devendo ser consideradas INAPTAS de ofício, diante do descumprimento dos requisitos obrigatórios previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução Normativa nº 01/2022-SECON.

Em conclusão, **RECOMENDA-SE** a adoção das medidas sugeridas, visando não apenas a legalidade, mas também a efetividade do procedimento adotado, de modo a garantir a aplicação correta dos Recursos Públicos.

É o parecer, S.M.J.


Jasmine Marinho Vieira
Assessora Jurídica

Patos/PB, 01 de abril de 2025.

JASMINE MARINHO VIEIRA

Assessora Jurídica

Controladoria Geral do Município



PREFEITURA DE
PATOS



Pacto Nacional pela
Primeira Infância





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS

OFÍCIO DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



Patos, 02 de abril de 2025

Ofício 039/2025 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

Assunto: Análise da exequibilidade das emendas impositivas

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a análise e a emissão de parecer técnico referente à exequibilidade das emendas impositivas para o exercício de 2025.

Considerando a relevância das emendas para o desenvolvimento e melhoria da agricultura municipal, faz-se necessária a avaliação técnica quanto à viabilidade e adequação dos projetos apresentados, a fim de garantir sua correta execução conforme as normativas vigentes.

Dessa forma, solicitamos que seja realizado um estudo, levando em consideração aspectos financeiros e operacionais, para que possamos dar seguimento aos trâmites administrativos pertinentes.

Solicitamos, ainda, que o parecer seja encaminhado **até o dia 04 de abril de 2025**, neste mesmo e-mail controladoria@patos.pb.gov.br de forma a permitir o cumprimento dos prazos legais e operacionais.

Desde já, agradecemos pela atenção dispensada e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Controladora Geral

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!



Pacto Nacional pela
Primeira Infância





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS



PARECER TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



PARECER TÉCNICO

RELATÓRIO

Trata-se de análise acerca da exequibilidade das emendas que tratam da perfuração de poços em determinadas propriedades do Município de Patos.

Este parecer é elaborado em resposta ao Ofício nº 039/2025, emitido pela Controladoria Geral do Município de Patos, e tem por objetivo verificar a viabilidade financeira e operacional, bem como definir os termos da formalização, em conformidade com os princípios do direito administrativo.

ANÁLISE

Aspectos Financeiros A Secretaria de Administração do Município de Patos, responsável pelo orçamento e gestão financeira do projeto, realizou análise de viabilidade financeira e orçamentária, constatando que os recursos destinados às emendas supracitadas são suficientes para a execução das obras propostas. Dessa forma, não há impedimentos financeiros que inviabilizem a realização do projeto.

Aspectos Operacionais A execução das obras de perfuração dos poços será conduzida conforme as normas técnicas pertinentes, garantindo que as condições geológicas e hídricas sejam adequadas. Além disso, há viabilidade estrutural e logística para a implementação dos poços, conforme levantamento realizado pelos setores técnicos competentes.

Formalização e Declaração dos Beneficiários Para a formalização do projeto, é necessário que os beneficiários mencionados nas emendas apresentem uma declaração expressa. Esse documento deverá conter:

- Localização exata da propriedade onde ocorrerá a perfuração;
- Concordância com os termos da servidão coletiva, assegurando o acesso comum ao recurso hídrico;
- Compromisso de seguir as diretrizes estabelecidas pelo Município.

Competência para Fiscalização e Controle Conforme os princípios norteadores do direito administrativo, a gestão dos bens públicos deve ser realizada com transparência e eficiência. Assim, a responsabilidade pela fiscalização e controle dos poços será atribuída à Secretaria de Agricultura do Município de Patos, a



PREFEITURA DE
PATOS
INOVAÇÃO E TRABALHO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



quem caberá garantir o cumprimento das normas vigentes e a boa gestão dos recursos hídricos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que as emendas são exequíveis tanto sob o aspecto financeiro quanto operacional. Recomenda-se, para efeito de formalização, que os beneficiários apresentem a declaração de concordância com os termos da servidão coletiva. Ademais, a fiscalização e controle dos poços devem ficar sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura.

Patos, 03 de abril de 2025

WILLAMI ALVES DE LUCENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Willami Alves de Lucena
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural
Matrícula: 96657185



PREFEITURA DE
PATOS
INNOVATION AND WORK FOR
A BETTER CITY EVERY DAY



Pacto Nacional pela
Primeira Infância



Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro
Telefax: (83) 3421.2108
CEP.: 58.700-020
CNPJ.: 09.084.815/0001-70
Centro Administrativo: (83) 3423.3610





Pacto Nacional pela
**Primeira
Infância**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA ANÁLISE DA VIABILIDADE E APLICAÇÃO



Patos/PB, 04 de abril de 2025.

Ofício 041/2025 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS

A Excelentíssima Senhora,
VALTIDE PAULINO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Patos

Assunto: Emendas Impositivas ao Exercício 2025

Excelentíssima Sra. Presidente,

Com os cumprimentos iniciais, venho por meio deste **ENCAMINHAR** análise da Prefeitura de Patos, sobre a viabilidade e a aplicação dos Projetos de Emendas a Lei nº 6.219/2024-Lei Orçamentária Anual- LOA ao exercício financeiro de 2025, publicada em 11 de dezembro de 2024, onde o Executivo tem até **120 (cento e vinte)** dias após a publicação para encaminhar possíveis impedimentos de acordo o inc. I, §12 do art.128 da Lei Orgânica Municipal.

A referida análise buscou verificar a viabilidade legal dos Projetos de Emendas, de modo a Garantir que estejam de acordo com a legislação vigente e com as normas administrativas aplicáveis, bem como foi realizada a análise da viabilidade financeira e executória, onde foi verificado se as emendas propostas estão dentro do orçamento Municipal disponível e a sua Exequibilidade ou Inexequibilidade, assegurando que os recursos sejam alocados de maneira eficiente e eficaz.

Desta forma, vejamos resumo das análises realizadas:

- Em relação aos Projetos de Emendas Parlamentares que destinam recursos financeiros as **Organizações da Sociedade Civil (OSC)**, foi publicado pelo Município de Patos, Edital 001/2025, que convocou as Entidades beneficiárias a apresentarem as documentações exigidas no edital, em consonância com as legislações aplicáveis e, após o tramite devido, foi decidido sobre a aptidão ou não das Entidades para receberem os recursos financeiros.





Com isso, encaminhamos em anexo cópia com as análises do processo realizado, bem como o resultado final contendo a lista das Entidades consideradas Aptas e Inaptas para receberem os recursos financeiros provenientes das Emendas parlamentares ao exercício financeiro de 2025.

- Os Projetos de Emendas Parlamentares de nº17 e 21 relacionadas a Pavimentações em Paralelepípedo, são *exequíveis*, de acordo com o Parecer Técnico em anexo, encaminhado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

- Os Projetos de Emendas Parlamentares que tratam da Perfuração de Poços, só serão *exequíveis*, se o proprietário da área beneficiária apresentar declaração de concordância com os termos de servidão coletiva, devendo está devidamente registrada em cartório, em consonância com o Parecer Técnico em anexo, encaminhado pela Secretaria de Agricultura.

Desta feita, segue em anexo a lista com todas as Emendas analisadas e sua classificação quanto a Exequibilidade ou Inexequibilidade.

Ressaltando ainda que a Câmara Municipal de Patos, tem o prazo de **30 (trinta) dias** para indicar o remanejamento da programação das Emendas consideradas *inexequíveis*, conforme inc. II, §12 do art.128 da Lei Orgânica Municipal, que será analisado pela Prefeitura de Patos.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Nos colocamos à disposição em caso de dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Controladora Geral

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS



OFÍCIO DE REMANEJAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

11 07-05-25
35
Tamariz L. G. G. G.

Ofício nº 36/2025-SCM

Patos-PB, 07 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito do Município de Patos



Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Excelência, que foram aprovados as seguintes emendas impositivas ao orçamento para o exercício 2025, na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril do corrente ano, segue em anexo, cópia dos Processos na íntegra, contendo os devidos Pareceres e justificativas:

EILOA 3/2025 à Lei Orçamentária Anual do município de Patos, Exercício 2025, destinando recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Associação Patoense de Apoio aos Portadores de Cancer – APPC – CNPJ: 18.044.219/0001-58, autoria do vereador Marco Cesar Souza Siqueira.

EILOA 4/2025 à Lei Orçamentária Anual do município de Patos, Exercício 2025, destinando recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Associação Adota Patos - CNPJ: 30.688.644/0001-85, autoria do vereador Marco Cesar Souza Siqueira.

EILOA 5/2025 à Lei Orçamentária Anual do município de Patos, Exercício 2025, destinando recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Entidade Equoterapia, autoria do vereador Marco Cesar Souza Siqueira.

EILOA 6/2025 à Lei Orçamentária Anual do município de Patos, Exercício 2025, destinando recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o evento Patos MOTO FEST, autoria do vereador Marco Cesar Souza Siqueira.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

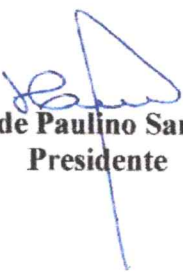


EILOA 7/2025 à Lei Orçamentária Anual do município de Patos, Exercício 2025, destinando recursos financeiros no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a AAB – Associação Atlética Banco do Brasil – CNPJ: 09.275.074/0001-05, autoria do vereador Marco Cesar Souza Siqueira.

EILOA 8/2025 à Lei Orçamentária Anual do município de Patos, Exercício 2025, destinando recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a reforma do Casarão da Comunidade Campo Comprido, autoria do vereador Marco Cesar Souza Siqueira.

EILOA 9/2025 à Lei Orçamentária Anual do município de Patos, Exercício 2025, destinando recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o evento Patos MOTO FEST, autoria do vereador David Carneiro Maia.

Atenciosamente,


Valtide Paulino Santos
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Ofício nº 31/2025-SCM

Patos-PB, 23 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor
Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
Prefeito do Município de Patos

Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Excelência, que foram aprovados as seguintes emendas impositivas ao orçamento para o exercício 2025, na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de abril do corrente ano, segue em anexo, cópia dos Processos na íntegra, contendo os devidos Pareceres e justificativas:

EILOA 1/2025 à Lei Orçamentária Anual do município de Patos, Exercício 2025, destinando recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Entidade Amigas Viva a Vida, autoria do vereador Josmá Oliveira da Nóbrega.

EILOA 2/2025 à Lei Orçamentária Anual do município de Patos, Exercício 2025, destinando recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer para a manutenção e melhoria da estrutura do Campo o "Buchadão", localizado no Bairro dos Sapateiros, nesta cidade de Patos-PB, autoria da vereadora Cícera Bezerra Leite Batista.

Atenciosamente,


Valtide Paulino Santos
Presidente



Pacto Nacional pela
**Primeira
Infância**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATOS**

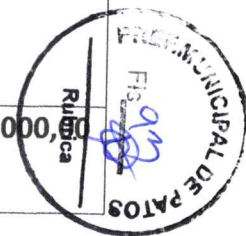


RELATÓRIO DE EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES

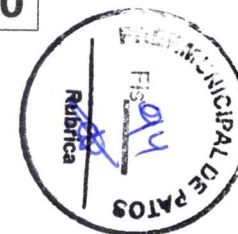
EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2024 (exercício 2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ESPORTE

ODER	OBJETO	EMENDA	VEREADOR	VALOR
01	REPASSE FINANCEIRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA O EVENTO CULTURAL S.O.S JOVEM	108	SALES	10.000,00
02	REPASSE FINANCEIRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA O EVENTO PATOS MOTO FEST	06/2025 (remanejada)	Marcos Cezar	5.000,00
03	REPASSE FINANCEIRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA A REFORMA DO CASARÃO DA COMUNIDADE CAMPO COMPRIDO	08/2025 (remanejada)	Marcos Cezar	10.000,00
04	REPASSE FINANCEIRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA O EVENTO PATOS MOTO FEST	09/2025 (remanejada)	David Maia	20.000,00
05	Repasse FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	82	FATIMA BOCÃO	10.000,00



	JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE.	(Sec. Executiva de esporte)		
06	REPASSE FINANCEIRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE PATOS PARA PROMOÇÃO DO EVENTO TRADICIONAL COPA WESCQUI.	104 (Sec. Executiva de esporte)	SALES JÚNIOR	22.000,00
07	REPASSE FINANCEIRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA DO CAMPO O BUCHADÃO - LOCALIZADO NO BAIRRO DOS SAPATEIRO – PATOS-PB	02/2025 (remanejada) (Sec. Executiva de esporte)	NEGA FOFA	20.000,00
			TOTAL:	97.000,00



EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2024

(exercício 2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ODER	OBJETO	EMENDA	VEREADOR	VALOR
01	REPASSE FINANCEIRO PARA Implantação Ações Em Apoio A Avicultura, Nas Distribuições De Pintos E Rações	07	FERRE	50.000,00
			TOTAL	50.000,00



EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2024 (exercício 2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ODER	OBJETO	EMENDA	VEREADOR	VALOR
01	REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E PROTEDORES AURICULARES PARA CIRANÇAS AUTISTAS	49	JAMERSON	10.000,00
			TOTAL	10.000,00



EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2024

(exercício 2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ODER	OBJETO	EMENDA	VEREADOR	VALOR
01	REPASSE FINANCEIRO PARA casa do acolhimento	33	NADIR	39.219,76
			TOTAL	39.219,76



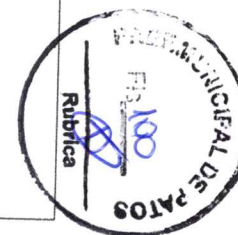
EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2024 (exercício 2025)

Ordem	Entidade / evento	CNPJ	ENDEREÇO DA SEDE	Nº. DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR DESTINADOR	VALOR DA EMENDA	VALOR TOTAL
01	ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB	09.275.074/0001-05	R FRANCISCO PONTES, S/NSALGADINHO, CEP: 58.706-520 PATOS-PB	08/2024	SEVERINO FERNANDES FILHO (FERRÉ MAXIXE)	20.000,00	103.219,76
				11/2024	CICERA BEZERRA LEITE BATISTA (NEGA FOFA)	53.219,76	
				36/2024	NADIGERLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	5.000,00	
				95/2024	WILLAMI ALVES DE LUCENA (WILA DA FARMÁCIA)	20.000,00	
				07/2025 (remanejada)	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	5.000,00	

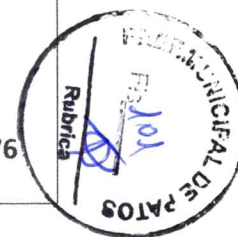
02	GRUPOS DE VOLUNTARIAS AMIGAS VIVA A VIDA	11.700.584/0001-24	R JUVENAL LEDO, S/N BELA VISTA CEP: 58.704-470 PATOS-PB	14/2024	JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA (JOSMÁ)	10.000,00	122.219,76
				34/2024	NADIGERLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	5.000,00	
				45/2024	VALTIDE PAULINO SANTOS (TIDE EDUARDO)	30.000,00	
				52/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	10.000,00	
				65/2024	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO (ZÉ GONÇALVES)	20.000,00	
				87/2024	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES (FÁTIMA BOCÃO)	5.000,00	



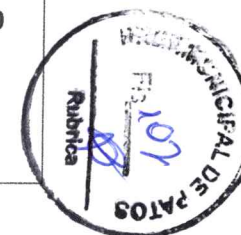
				103/2024	JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO (ITALO GOMES)	32.219,76	
				01/2025 (remanejada)	JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA (JOSMÁ)	10.000,00	
03	LIGA DESPORTIVA PATOENSE - LDP	32.343.191/0001-80	R 06, Nº46 SALGADINHO, CEP: 58.706-656 PATOS-PB	03/2024	SEVERINO FERNANDES FILHO (FERRÉ MAXIXE)	15.000,00	78.439,52
				16/2024	JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA (JOSMÁ)	8.000,00	
				25/2024	DECILÂNIO CANDIDO DA SILVA (DECIO MOTOS)	22.219,76	
				38/2024	NADIGERLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	10.000,00	
				48/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	20.000,00	



				81/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	3.219,76	
04	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON	R FRANCISCO BRANDAO, Nº 132 BELO HORIZONTE CEP: 58.704-120 PATOS-PB	04/2024	SEVERINO FERNANDES FILHO (FERRÉ MAXIXE)	5.000,00	120.000,00
				19/2024	EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO (EMANO ARAÚJO)	60.000,00	
				41/2024	NADIGERLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	5.000,00	
				76/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	50.000,00	
05	ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE PATOS (EQUOPATOS)	24.644.580/0001-18	R JOAO EVERALDO PEREIRA LUCENA, S/N JARDIM MAGNOLIA CEP: 58.705-510 PATOS- PB	20/2024	EMANUEL RODRIGUES DE ARAÚJO (EMANO ARAÚJO)	58.219,76	98.219,76
				37/2024	NADIGERLANE RODRIGUES	10.000,00	



					CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)		
				53/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	10.000,00	
				58/2024	DAVID CARNEIRO MAIA (DAVID MAIA)	10.000,00	
				78/2024	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	5.000,00	
				05/2025 (remanejada)	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	5.000,00	
06	ASSOCIACAO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CANCER - APPC	18.044.219/0001-58	R FRANCISCO JOCA, S/N SAO SEBASTIAO CEP: 58.706-386 PATOS- PB	35/2024	NADIGERLANE RODRIGUES CARVALHO ALMEIDA GUEDES (NADIR)	5.000,00	20.000,00
				51/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	5.000,00	
				88/2024	MARIA DE FÁTIMA	5.000,00	



					MEDEIROS DE MARIA FERNANDES (FÁTIMA BOCÃO)		
				03/2025 (remanejada)	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	5.000,00	
07	ASSOCIACAO ADOTA PATOS	30.688.644/0001-85	R DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE, Nº. 752 JARDIM EUROPA CEP: 58.705-040 PATOS-PB	46/2024	VALTIDE PAULINO SANTOS (TIDE EDUARDO)	25.000,00	80.000,00
				54/2024	JAMERSON FERNANDES DE ALMEIDA (JAMERSON)	10.000,00	
				60/2024	DAVID CARNEIRO MAIA (DAVID MAIA)	15.000,00	
				69/2024	FERNANDO RODRIGUES BATISTA (NANDINHO)	25.000,00	
				04/2025 (remanejada)	MARCO CESAR SOUZA SIQUEIRA (MARCO CESAR)	5.000,00	



08	ACAO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS	09.282.237/0001-87	R JOAO SOARES, Nº. 437 BRASILIA CEP: 58.700-318 PATOS	66/2024	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO (ZÉ GONÇALVES)	48.000,00	48.000,00
----	-----------------------------------	--------------------	---	---------	---	-----------	-----------

Totalizando o valor de **R\$: 670.098,80**



EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2024 (exercício 2025)

ODER	OBJETO	EMENDA	VEREADOR	VALOR
01	REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO A MULHER - CRAM	24	DECIO	10.000,00
			TOTAL	10.000,00



EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2024

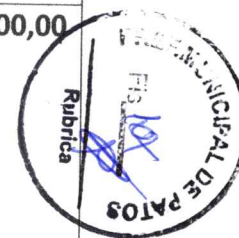
(exercício 2025)

INFRAESTRUTURA

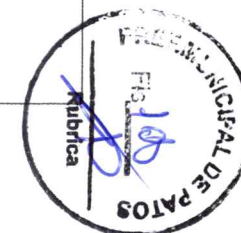
ODER	OBJETO	EMENDA	VEREADOR	VALOR
01	1º - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO: LOCALIZADO NO SITIO TRINCHEIRA NA PROPRIEDADE DE JUCILENE BEZERRA LEITE OLIVEIRA – PARA SERVIDÃO COLETIVA DA COMUNIDADE LOCAL; 2ª PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO: LOCALIZADO NO SITIO TRINCHEIRA NA PROPRIEDADE DE ANTÔNIO ROBERIO MONTEIRO – PARA SERVIDÃO COLETIVA DA COMUNIDADE LOCAL; 3ª PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO: LOCALIZADO NO SITIO VALENCIA NA PROPRIEDADE DE NIVALDO ALVES MONTEIRO – PARA SERVIDÃO COLETIVA DA COMUNIDADE LOCAL	10	Nega Fofa	45.000,00



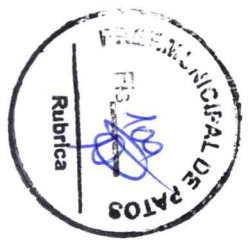
02	Pavimentação (paralelepípedo) de 875 m ² (125X7) na Rua Wagner de Lucena Oliveria Bairro Noé Trajano Patos-PB	17	Josmá Oliveira	90.000,00
03	Pavimentação (paralelepípedo) de trecho de 34 (trinta e quatro metros) de comprimento por 7 (sete) metros de largura totalizado 238 (duzentos e trinta e oito) metros quadrados na da Travessa Pedro Moura localizada no Loteamento Severino Martins entre as Quadras 09 / 19 no Bairro Sete Casas - Patos/PB	21	Decio Motos	25.000,00
04	<u>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) POÇO ARTESIANO LOCALIZADO:</u> 01º - UM POÇO NO SITIO MUCAMBO, NA PROPRIEDADE DO SENHOR JOSEANO ELIAS DA NÓBREGA; 02º - UM POÇO NO SITIO MUCAMBO DE BAIXO NA PROPRIEDADE DO SENHOR ALEXANDRE DOS SANTOS VILAR; 03º - UM POÇO NO SITIO MUCAMBO, NA PROPRIEDADE DA SENHORA SANDRA ARAÚJO DOS SANTOS TODOS PARA SERVIDÃO COLETIVA DA COMUNIDADE LOCAL	22	Decio Motos	51.000,00
05	<u>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS:</u> 1º - <u>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO:</u> LOCALIZADO NO SITIO PILÕES NA PROPRIEDADE DE JEANE LINO DOS SANTOS - PARA SERVIDÃO COLETIVA DA COMUNIDADE LOCAL;	44	ÍTALO GOMES	36.000,00



	2ª PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO: LOCALIZADO NO SÍTIO MUCAMBO DE BAIXO NA PROPRIEDADE DE FABIANO RAMOS BATISTA – PARA SERVIDÃO COLETIVA DA COMUNIDADE LOCAL;			
06	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO SÍTIO RIACHO DO MUCAMBO - PROPRIEDADE DO SENHOR IZAAC SOARES MOTA – PARA SERVIDÃO COLETIVA DA COMUNIDADE LOCAL	75	MARCO CEZAR	20.000,00
07	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO SÍTIO CAJÚ – ASSENTAMENTO PATATIVA NA PROPRIEDADE DE ISMAEL RODRIGUES GUEDES – PARA SERVIDÃO COLETIVA DA COMUNIDADE LOCAL	96	WILLAMI	17.500,00
08	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO SÍTIO LAGES NA PROPRIEDADE DE GERALDO GOMES DA SILVA – PARA SERVIDÃO COLETIVA DA COMUNIDADE LOCAL	97	WILLAMI	17.500,00
09	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO SÍTIO BOM JESUS A PROPRIEDADE DE SUÉLIO DE LIMA MARTINS – PARA SERVIDÃO COLETIVA DA COMUNIDADE LOCAL	98	WILLAMI	17.500,00



10	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO SÍTIO JERIMUM NA PROPRIEDADE DE VERA LÚCIA NUNES DA SILVA – PARA SERVIDÃO COLETIVA DA COMUNIDADE LOCAL	99	WILLAMI	17.500,00
11	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NO SÍTIO SANTA GERTRUDES NA PROPRIEDADE DE DAMIÃO GOMES DA SILVA – PARA SERVIDÃO COLETIVA DA COMUNIDADE LOCAL	100	WILLAMI	17.500,00
TOTAL:				354.500,00

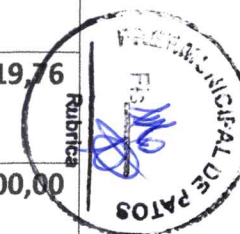


EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2024 (exercício 2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA -PAI

ODER	OBJETO	EMENDA	VEREADOR	VALOR
01	REPASSE FINANCEIRO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA -PAI	23	DECIO MOTA	10.000,00
02	REPASSE FINANCEIRO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA -PAI	39	NADIR	39.000,00
03	REPASSE FINANCEIRO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA -PAI	42	ÍTALO GOMES	82.219,76
04	REPASSE FINANCEIRO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA -PAI	01	TIDE EDUARDO	118.219,76
05	REPASSE FINANCEIRO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA -PAI	05	FERRÉ	20.000,00



06	REPASSE FINANCEIRO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA -PAI	47	JAMERSON	33.219,76
07	REPASSE FINANCEIRO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA -PAI	61	DAVID MAIA	73.219,76
08	REPASSE FINANCEIRO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA -PAI	70	NANINHO	73.219,76
09	REPASSE FINANCEIRO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA -PAI	74	MARCO CEZAR	5.000,00
10	REPASSE FINANCEIRO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA -PAI	83	FÁTIMA BOCÃO	50.000,00
11	REPASSE FINANCEIRO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA -PAI	101	WILLAMI	11.219,76
	REPASSE FINANCEIRO PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA – PROGRAMA DE ATENÇÃO A PRIMEIRA -PAI	107	SALES	81.219,76
TOTAL:				596.538,32



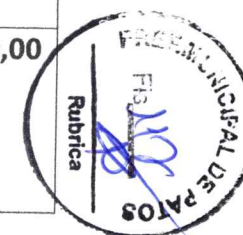
EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2024 (exercício 2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

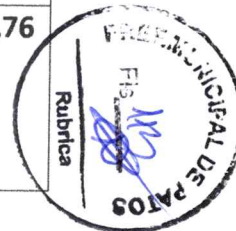
UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO

(UPA DO JATOBÁ)

DER	OBJETO	EMENDA	VEREADOR	VALOR
01	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO , LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	105	SALES	68.219,76
02	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO , LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	40	NADIR	118.219,76
03	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO , LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	89	JOSMÁ	118.000,00



04	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO , LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	86	FÁTIMA BOCÃO	90.000,00
05	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO , LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	71	MARCO CEZAR	108.219,76
06	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO , LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	67	NANINHO	118.219,76
07	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO , LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	62	ZÉ GONÇALVES	59.109,88
08	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO , LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	57	DAVID MAIA	118.219,76



09	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO , LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	56	JAMERSON	118.219,76
10	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO , LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	43	ÍTALO GOMES	118.219,76
11	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO , LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	28	DECIO MOTOS	40.000,00
12	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO , LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	13	NEGA FOFA	118.219,76
13	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO , LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	06	FERRE	118.219,76



14	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	02	TIDE EDUARDO	118.219,76
15	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB	18	EMANUEL RODRIGUES	118.219,76
TOTAL:				1.547.527,24

EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UPA DR. OTAVIO PIERES DE LACERDA

(UPA CAMPO DA LIGA)



ODER	OBJETO	EMENDA	VEREADOR	VALOR
------	--------	--------	----------	-------

01	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA OTAVIO PIRES DE LACERDA, LOCALIZADO NO CAMPO DA LIGAR NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.	27	DECIO MOTOS	40.000,00
02	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA OTAVIO PIRES DE LACERDA, LOCALIZADO NO CAMPO DA LIGAR NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.	63	ZÉ GONÇALVES	59.109,88
03	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA OTAVIO PIRES DE LACERDA, LOCALIZADO NO CAMPO DA LIGAR NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.	85	FÁTIMA BOCÃO	46.439,52
				145.549,40

EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

(UBSs)



ODER	OBJETO	EMENDA	VEREADOR	VALOR
01	Repasse Financeiro para aquisição de insumos e equipamentos para a UBS HORÁCIO NÓBREGA , localizado no Bairro São Sebastião no município de Patos/PB	26	DECIO MOTOS	6.219,76
02	Repasse Financeiro para aquisição de insumos e equipamentos para a UBS NABOR WANDERLEY , localizado no Bairro São Sebastião no município de Patos/PB	29	DECIO MOTOS	10.000,00
03	Repasse Financeiro para aquisição de insumos e equipamentos para a UBS CARLEUSA CANDEIA , localizado no Bairro Santo Antônio no município de Patos/PB	32	DECIO MOTOS	6.000,00
04	Repasse Financeiro para aquisição de insumos e equipamentos para a UBS PEDRO FIRMINO , localizado no Bairro Santa Clara no município de Patos/PB	31	DECIO MOTOS	6.000,00
				28.219,76



EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRAL DE REGULAÇÃO

ODER	OBJETO	EMENDA	VEREADOR	VALOR
01	Repasse Financeiro para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO / MARCAÇÃO	30	DECIO MOTOS	10.000,00
				10.000,00

EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANIL MUNICIPAL / ABRIGO DE ANIMAIS



ODER	OBJETO	EMENDA	VEREADOR	VALOR
01	Repasse Financeiro para aquisição de insumos e equipamentos para o Canil Municipal	72	MARCO CEZAR	10.000,00
02	Repasse Financeiro a Secretaria Executiva de Proteção e Bem-Estar Animal para aquisição de insumos e equipamentos para Abrigo Municipal de Animais de Pequeno Porte	106	SALES	50.000,00
03	Repasse financeiro para aquisição de insumos, e equipamentos, atendimentos clínico, realização de castração e melhoramento na estrutura do canil municipal	102	PATRIAN	236.439,52
				296.439,52

EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMÁCIA BÁSICA

ODER	OBJETO	EMENDA	VEREADOR	VALOR
------	--------	--------	----------	-------



ODER	OBJETO	EMENDA	VEREADOR	VALOR
01	REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE NO PROGRAMA MELHOR EM CASA	84	FÁTIMA BOCÃO	30.000,00
				30.000,00
01	Repasse Financeiro para instalação e/ou custeio de uma base da farmácia básica do município no BAIRRO SALGADINHO no Município de Patos-PB	94	WILLAMI	118.219,76
				118.219,76

EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA MELHOR EM CASA



TOTALIZAÇÃO

PROGRAMAS	VALORES
UPA JOÃO BOSCO DE ARAÚJO (UPA DO JATOBÁ)	1.547.527,24
UPA DR. OTAVIO PIERES DE LACERDA (UPA CAMPO DA LIGA)	145.549,40
UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (UBSs)	28.219,76
CENTRAL DE REGULAÇÃO	10.000,00
CANIL MUNICIPAL / ABRIGO DE ANIMAIS	296.439,52
FARMÁCIA BÁSICA	118.219,76
PROGRAMA MELHOR EM CASA	30.000,00
TOTAL	2.175.955,68

